



ESTADO DA BAHIA

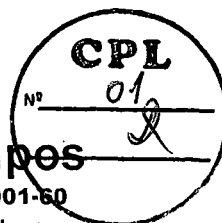
**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



# PROCESSO

# ADMINISTRATIVO

**Nº 069/2015**

**CARTA - CONVITE CC008/2015**

**16/12/2015**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

*Handwritten signature and stamp*



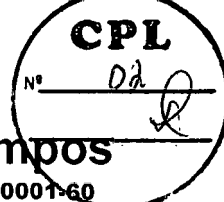
ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA 069/2015

DA: Diretoria Administrativa

PARA: Sr. Carlos Cerqueira da Purificação (Presidente da Câmara Municipal)

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática.

Exmº. Senhor Presidente,

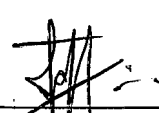
Através do presente solicito de Vossa Excelência a competente autorização para, instauração de processo administrativo, em virtude da necessidade da Câmara Municipal na aquisição de equipamentos de informática, para atendimento à assessoria jurídica e substituição de duas CPU's para a Controladoria Interna e Plenário desta Casa Legislativa.

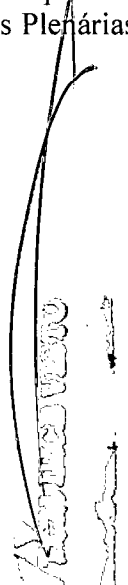
OBS: O custo estimado da aquisição importa no valor de R\$ 12.938,00 (Doze mil, novecentos e trinta e oito reais) equivalente à média das cotações anexas a este.

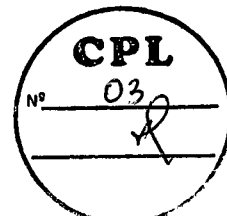
### JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à Câmara Municipal necessitar desses equipamentos para o desenvolvimento dos trabalhos da Assessoria Jurídica, Controladoria Interna e das Sessões Plenárias desta Casa Legislativa.

São Gonçalo dos Campos, 16 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Daltro Pinto  
Diretor Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Administrativo



|                                                                     |                                 |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> KONTTATO INFORMÁTICA LTDA                           | <b>CNPJ:</b> 14.397.278/0001-59 |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA CASTRO ALVES, 1.342 – CENTRO – CEP: 44.001-184 |                                 |
| <b>CIDADE:</b> FEIRA DE SANTANA - Ba                                |                                 |
| <b>E-MAIL:</b> jc@konttato.com.br                                   | <b>TEL:</b> 75 3225-3888        |
| <b>CONTATO:</b> JOÃO CLÁUDIO                                        |                                 |

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
SETOR DE LICITAÇÕES

### COTAÇÃO DE PREÇO

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | QT | VL UN R\$. | VL TOTAL R\$. |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|---------------|
| 01    | <u>Processador Intel Core i7 4770K 3.50 8MB 1150</u> – Drive Gravador DVD Liteon 24X SATA PT; Fonte ATX Real 500W; Gab C/Fonte PT CK 24P; HD 500 GB SATA 16 MB Seagate 7200; Memória 4gb DDR3 – 1600 Corsair; Placa M Gigabyte GA-H81M-H 1150 DDR3; Garantia mínima 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 02 | 3.399,00   | 6.798,00      |
| 02    | <u>Notebook e tablete:</u> -Sistema operacional: Windows 10 (ou Windows 8.1); -Processador: Intel Core i5 ou i7 (5ª geração); -Placa Gráfica: Integrado Intel HD Graphics 5500; -Tela: sensível ao toque com 15,6 polegadas IPS; Resolução: 1920x1080 pixels; -Memória RAM: 8 GB – Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); - Memória de armazenamento: de 500 GB até 1TB; -Comunicação: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 e 5 GHz); -Bateria integrada de 3 células e 43 WHr; Dimensões: 38,19 cm x 25,25 cm; -Teclado iluminado; -Espessura: 1,99 cm; -Peso mínimo: 2,1 kg;                                              |    | 01 | 3.995,00   | 3.995,00      |
| 03    | <u>Multifuncional Tanque de Tinta</u> -Impressora / Copiadora / Scanner / Impressão Frente e Verso: Manual; -LCD: Colorido de 1,4 polegadas; -Tecnologia de impressão: Jato de tinta; -Resolução de impressão: Máxima: 5760 x 1440 dpi; -Velocidade de impressão (Preto): 33 ppm; - Velocidade de impressão (Cores): 15 ppm; - Número Máximo de Cópias: 99; -Velocidade de Digitalização: 2.4 / 9.5 ms/linha; -Resolução do scanner: 1200 x 2400   Profundidade: 48 bit; Tamanho máximo da Digitalização: A4 (297 x 210 mm); Conexão: USB 2.0; -Wi-Fi; -Leitor de cartões de memória; - Capacidade de saída: 30 folhas; -Capacidade de entrada: 100 folhas | UN | 01 | 1.095,00   | 1.095,00      |

*[Handwritten signature]*



|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |        |                  |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|------------------|
|                                    | de papel A4 (Bandeja Traseira); Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x; -Consumo: 13W em funcionamento, 1,5W em repouso; -Voltagem: Bivolt; -Peso mínimo: 4,5 Kg; Dimensões (LxAxP): 48,2 x 14,5 x 30 cm; Garantia: 1 Ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |        |                  |
| 04                                 | <b>Nobreak – 1200va</b> interativo com regulação on-line. - Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. -DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias; -Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~; -Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~; -Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136; -Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak; -Botão: Liga / desliga temporizado com função Mute; -Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; -Garantia: 01 ano. | UN | 01 | 596,00 | 596,00           |
| <b>VALOR TOTAL – LOTE I – R\$.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |        | <b>12.474,00</b> |

DATA: 16 /12/2015

*João Cláudio Calmon Rocha*  
Konttato Informática Ltda

Carimbo do CNPJ  
**14397278/0001-59**  
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA CASTRO ALVES, 1.342  
CENTRO - CEP 44001-184  
FEIRA DE SANTANA - BA

Rua Castro Alves, nº 1342, Bairro: Centro –Feira de Santana - Ba  
Fone/Fax: 75 3225-3888 Email: [jc@konttato.com.br](mailto:jc@konttato.com.br)

TUO IROR VISTA

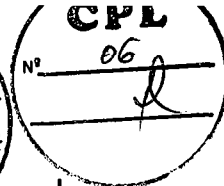


|                                                                    |                          |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| EMPRESA: Ultra Informática Ltda                                    | CNPJ: 05.776.490/0001-36 |
| ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1.448 – Centro – CEP: 44001-232 |                          |
| CIDADE: Feira de Santana - Ba                                      |                          |
| E-MAIL: leonardo@ultrainformática.com.br                           | TEL: (75) 3623-4444      |
| CONTATO: Leonardo Gomes                                            |                          |

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
SETOR DE LICITAÇÕES

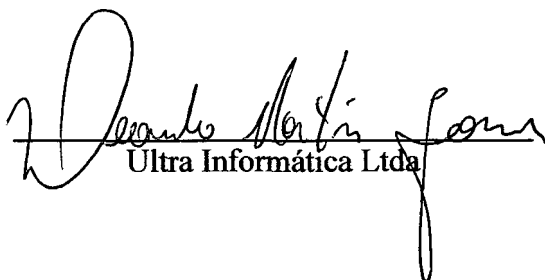
### COTAÇÃO DE PREÇO

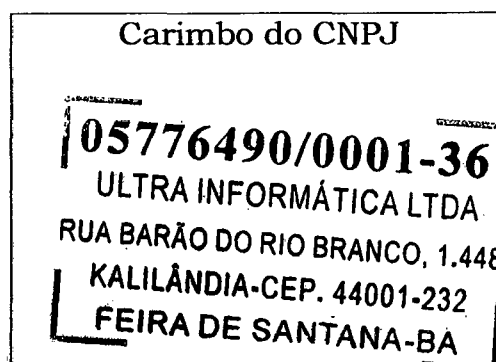
| ITENS | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | QT | VL UN<br>RS. | VL TOTAL<br>RS. |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|-----------------|
| 01    | Processador Intel Core i-7 4770K 3.50 8MB 1150 – Drive Gravador DVD Liteon 24X SATA PT; Fonte ATX Real 500W; Gab C/Fonte PT CK 24P; HD 500 GB SATA 16 MB Seagate 7200; Memória 4gb DDR3 – 1600 Corsair; Placa M Gigabyte GA-H81M-H 1150 DDR3; Garantia mínima 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 02 | 3.495,00     | 6.990,00        |
| 02    | Notebook e Tablet: -Sistema Operacional: Windows 10 (ou Windows 8.1); -Processador: Intel Core i5 ou i7 (5ª geração); -Placa Gráfica: Integrado Intel HD Graphics 5500; -Tela: sensível ao toque com 15,6 polegadas IPS; Resolução: 1920×1080 pixels; -Memória RAM: 8 GB – Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); -Memória de armazenamento: de 500 GB até 1TB; -Comunicação: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2×2 (2.4 e 5 GHz); -Bateria integrada de 3 células e 43 WHr; Dimensões: 38,19 cm x 25,25 cm; -Teclado iluminado; -Espessura: 1,99 cm; -Peso mínimo: 2,1 kg;                                                                                                                                                 |    | 01 | 4.189,00     | 4.189,00        |
| 03    | Multifuncional Tanque de Tinta -Impressora / Copiadora / Scanner / Impressão Frente e Verso: Manual; -LCD: Colorido de 1,4 polegadas; -Tecnologia de impressão: Jato de tinta; -Resolução de impressão: Máxima: 5760 x 1440 dpi; -Velocidade de impressão (Preto): 33 ppm; - Velocidade de impressão (Cores): 15 ppm; - Número Máximo de Cópias: 99; -Velocidade de Digitalização: 2.4 / 9.5 ms/linha; -Resolução do scanner: 1200 x 2400   Profundidade: 48 bit; Tamanho máximo da Digitalização: A4 (297 x 210 mm); Conexão: USB 2.0; -Wi-Fi; -Leitor de cartões de memória; -Capacidade de saída: 30 folhas; -Capacidade de entrada: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira); Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP/XP Professional x64 | UN | 01 | 1.150,00     | 1.150,00        |



|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |        |                  |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|------------------|
|                                    | Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x; - Consumo: 13W em funcionamento, 1,5W em repouso; -Voltagem: Bivolt; -Peso mínimo: 4,5 Kg; Dimensões (LxAxP): 48,2 x 14,5 x 30 cm; Garantia: 1 Ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |        |                  |
| 04                                 | Nobreak – 1200va interativo com regulação on-line. - Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. - DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias; -Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~; - Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~; - Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136; -Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak; -Botão: Liga / desliga temporizado com função Mute; - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; -Garantia: 01 ano. | UN | 01 | 630,00 | 630,00           |
| <b>VALOR TOTAL – LOTE I – R\$.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |        | <b>12.959,00</b> |

DATA: 16 /12/2015

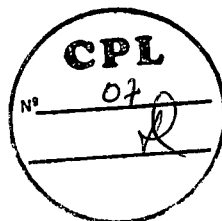
  
Ultra Informática Ltda



Rua Barão do Rio Branco, 1448. Centro Feira de Santana. BA  
75 3623.4444 ultra@ultrainformatica.com.br. [www.ultrainformatica.com.br](http://www.ultrainformatica.com.br)



**INFORMÁTICA - PAPELARIA - AUTOMAÇÃO**



|                                                                    |                          |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| EMPRESA: Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda          | CNPJ: 04.847.429/0001-70 |
| ENDEREÇO: Rua Dr. João Evangelista, nº 17, Centro – CEP: 44002-865 |                          |
| CIDADE: Feira de Santana - Ba                                      |                          |
| E-MAIL: moises@alvodata.com.br                                     | TEL: (75) 3626-0214      |
| CONTATO: Moisés Santana                                            |                          |

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
SETOR DE LICITAÇÕES

### COTAÇÃO DE PREÇO

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | QT | VL UN R\$. | VL TOTAL R\$. |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|---------------|
| 01    | <u>Processador Intel Core1-7 4770K3.50 8MB1150</u> – Drive Gravador DVD Liteon 24X SATA PT; Fonte ATX Real 500W; Gab C/Fonte PT CK 24P;HD 500 GB SATA 16 MB Seagate 7200; Memória 4gb DDR3 – 1600 Corsair; Placa M Gigabyte GA-H81M-H 1150 DDR3; Garantia mínima 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 02 | 3.594,00   | 7.188,00      |
| 02    | <u>Notebook e Tablet</u> : -Sistema Operacional: Windows 10 (ou Windows 8.1); -Processador: Intel Core i5 ou i7 (5ª geração); -Placa Gráfica: Integrado Intel HD Graphics 5500; -Tela: sensível ao toque com 15,6 polegadas IPS; Resolução: 1920x1080 pixels; -Memória RAM: 8 GB – Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); - Memória de armazenamento: de 500 GB até 1TB; -Comunicação: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 e 5 GHz); -Bateria integrada de 3 células e 43 WHr; Dimensões: 38,19 cm x 25,25 cm; -Teclado iluminado; -Espessura: 1,99 cm; -Peso mínimo: 2,1 kg;                                                                                                                 |    | 01 | 4.360,00   | 4.360,00      |
| 03    | <u>Multifuncional Tanque de Tinta</u> -Impressora / Copiadora / Scanner / Impressão Frente e Verso: Manual; -LCD: Colorido de 1,4 polegadas; -Tecnologia de impressão: Jato de tinta; -Resolução de impressão: Máxima: 5760 x 1440 dpi; -Velocidade de impressão (Preto): 33 ppm; - Velocidade de impressão (Cores): 15 ppm; - Número Máximo de Cópias: 99; -Velocidade de Digitalização: 2.4 / 9.5 ms/linha; -Resolução do scanner: 1200 x 2400   Profundidade: 48 bit; Tamanho máximo da Digitalização: A4 (297 x 210 mm); Conexão: USB 2.0; -Wi-Fi; -Leitor de cartões de memória; - Capacidade de saída: 30 folhas; -Capacidade de entrada: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira); Sistemas Operacionais Compatíveis: | UN | 01 | 1.185,00   | 1.185,00      |



ESTADO DA BAHIA

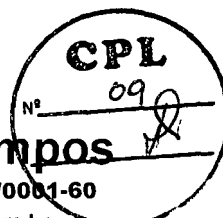
## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



Do: Presidente da Câmara

**PARA: - 1- SETOR DE CONTABILIDADE**

**- 2- SETOR JURÍDICO**

**- 3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Sr. José Carlos Daltro Pinto (Diretor Administrativo) o presente Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vista à:

a) indicação de recursos de ordem orçamentária através da Srtª. Ana Gloria Dias da Costa (Contabilidade) para fazer despesa/Empenho;

b) elaboração de **PARECER JURÍDICO**, através do advogado sobre a necessidade de Procedimento Licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 16 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

  
Carlos Cerqueira da Purificação  
PRESIDENTE





ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



Do: **Setor de Contabilidade**

PARA: **Setor Jurídico**

Senhores Advogados,

Em atenção ao **COMUNICADO**, de lavra do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, declaro, para os fins legais, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das despesas de que trata este processo, no valor estimado total de **R\$ 12.937,00 (Doze mil, novecentos e trinta e oito reais)**, que serão realizadas exclusivamente no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2015, nesta última da seguinte forma:

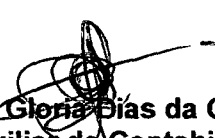
### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Unidade                 | Projeto Atividade                                    | Elemento da Despesa                                | Fonte |
|-------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|
| 1.01 - Câmara Municipal | 1033 - Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal | 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes | 00    |

1 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque a despesa deverá ser totalmente realizada e paga neste exercício de 2015;

2 - A metodologia de cálculos levou-se em conta o valor unitário dos equipamentos (menor preço) multiplicado pelo quantitativo finalizando-se com a soma total.

São Gonçalo dos Campos, 16 de dezembro de 2015.

  
Ana Glória Dias da Costa  
Auxiliar de Contabilidade





ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

CPL

Do: Setor Jurídico

PARA: Comissão Permanente de Licitações

Senhor Presidente,

O processo administrativo, que se destina à contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, no valor estimado em R\$ 12.938,00 (Doze mil, novecentos e trinta e oito reais), para o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa, foi devidamente apreciado e encontra-se em conformidade com a legislação que rege a matéria. O presente Processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a solicitação de despesa contida no ofício do Sr. José Carlos Daltro Pinto/Diretor Administrativo e da Srª. Ana Gloria Dias da Costa/Setor de Contabilidade, informando a existência suficiente de recursos de ordem orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes da contratação. Em face de autorização já concedida pela Lei Orçamentária Anual, esclarece que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária Anual de 2015 de acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal.

| Unidade                 | Projeto Atividade                                    | Elemento da Despesa                                | Fonte |
|-------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|
| 1.01 - Câmara Municipal | 1033 - Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal | 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes | 00    |

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, estou encaminhando em anexo a Minuta do Edital e do Contrato para a realização de licitação na Modalidade "Carta Convite" objetivando o fornecimento dos equipamentos de informática acima descritos. Esclarecemos na oportunidade, que foi aproveitado o modelo padronizado desta Casa Legislativa, para a MINUTA DO EDITAL/CONTRATO, cabendo a esta Assessoria Jurídica apenas adaptá-lo para o caso concreto. Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade de Carta Convite, determinada em função do limite constante da Lei 8.666/93. O tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93 - Tipo Menor Preço Global.

Este é o Parecer Jurídico.

São Gonçalo dos Campos, 16 de dezembro de 2015.

  
Glauco Mendes Advogados e Associados Ltda.  
Assessoria JurídicaCÂMARA MUNICIPAL  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



Da: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Carlos Cerqueira da Purificação—(Presidente da Câmara Municipal)



Senhor Presidente

Através do presente encaminho anexa a documentação referente ao processo para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, com valor global estimado em **R\$ 12.938,00 (Doze mil, novecentos e trinta e oito reais)**, podendo ser realizado através do Processo Administrativo de nº 069/2015, na modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço Global, para sua Autorização.

São Gonçalo dos Campos, 17 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

  
José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL

  
CPL



ESTADO DA BAHIA

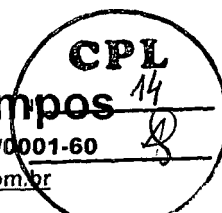
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2015, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia foi encaminhada para este Presidente, o **Processo Administrativo nº 069/2015**, oriundo da **Diretoria Administrativa** contendo o seguinte:

1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. Seu valor estimado como referência de preço;
3. Justificativa da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
4. Solicitação ao setor de contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
5. Solicitação ao setor jurídico e parecer do assessor jurídico e as minutas do edital e contrato;
6. Autorização da Exmº. Senhor Presidente para a deflagração do processo administrativo; e

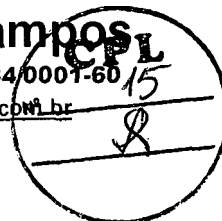
Diante da documentação recebida, faço a juntada da Portaria referida, autuando este processo interno para fins de procedimento licitatório cabível.

Assim para constar eu, **José Carlos Daltro Pinto**, faço o presente registro e autuação.

São Gonçalo dos Campos - BA, 17 de dezembro de 2015.

  
José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL

  
RECIBO



**EDITAL 008/2015**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE: "CARTA CONVITE"**  
**Nº CC-008/2015.**

NOS TERMOS DE DESPACHO EXARADO PELO EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA, NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015**, TORNO PÚBLICO, A QUEM INTERESSAR, POSSA, QUE NA SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA, em ato público, será realizada a LICITAÇÃO na modalidade **CONVITE nº. C008/2015**, na forma de **EXECUÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o que determina a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes datas:

- a) entrega dos ENVELOPES LACRADOS dos documentos de habilitação e das propostas comerciais deverá ser feita no dia **28/12/2015, às 09:00 (nove) horas**, isto é, o exato dia e hora para abertura dos ENVELOPES;
- b) abertura dos ENVELOPES 01 e 02 será feita no momento da instalação da reunião da Comissão de Licitações, na presença dos representantes legais dos licitantes.
- c) o regime de contratação será o de Empreitada por Preços Global.

### 1 – APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL

A minuta do presente Edital foi aprovada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei nº 8.666/93.

### 2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente LICITAÇÃO, na Modalidade CONVITE, é a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia.

### 3 – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do EDITAL os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Planilha Orçamentária;
- b) Anexo II - Propostas de Preços;
- c) Anexo II - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 17º da Constituição Federal;
- e) Anexo V -declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar.

### 4 – DOS PRAZOS

#### 4.1 – Do prazo para celebração do contrato



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60



Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de adjudicação do objeto da licitação, para a convocação do adjudicatário, visando a celebração do contrato de acordo com a necessidade da administração e disponibilidade de recursos.

**4.2 – Do prazo de execução contratual**

O prazo para execução do objeto do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, onde a Câmara contratará a empresa vencedora do certame licitatório de acordo com as necessidades desta administração e disponibilidade de recursos.

**5 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO****5.1 – Das penalidades**

A CONTRATADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovada, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo.

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, pelo prazo de 01 (hum) ano.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir este órgão pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**5.2 – Das multas**

As multas impostas à CONTRATADA serão descontadas quando do pagamentos das faturas.

Caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor d contrato, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**5.3 - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**5.4 – Da Competência do Presidente da Câmara Municipal**

A sanção indicada no subitem 5.1, alínea “d”, é da competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, sendo facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**5.5 – Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade “multa” não impede que este órgão unilateralmente o contrato e venha aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 5.1 alíneas “c” e “d”.

**5.6 – Da aplicação das multas**

As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o valor total do contrato no seguinte percentual:

- 0,2% do preço total do objeto do contrato, devidamente atualizado, conforme índice adotado para o reajuste de preço, para cada dia de atraso em relação à fixada para início do prazo de execução do objeto;

**5.7 – Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 5.1 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, que estejam devidamente cadastradas nesta Câmara ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para o recebimento do envelope das propostas (a relação de documentos para cadastramento poderá ser solicitada na Divisão de Serviços Gerais), se faz necessário também cópia do Contrato Social da Empresa Licitante..

**6.1 – Da representação**

Em cada sessão, o LICITANTE poderá se fazer representar por um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários nas sessões do procedimento licitatório, respondendo, dessa forma, pelo LICITANTE, para todo e qualquer efeito de direito.

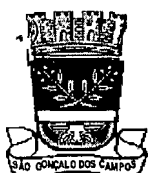
**6.2 – Dos Impedimentos**

Não poderão participar desta LICITAÇÃO as empresas que se encontrem:

a) declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública; e

b) impedidas, por pena de suspensão de participar em LICITAÇÕES instauradas por esta Câmara ou qualquer outra do Estado da Bahia, em LICITAÇÕES no âmbito do Governo deste Estado ou da União.

**7 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



7.1- No horário, dia e local estabelecido neste Edital, a participação dos licitantes deverá ser efetivada através de seus respectivos representantes legais, os quais deverão apresentar prova por escrito, do seu credenciamento.

7.1.1- No caso de procuração, firmada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, deverá ter firma reconhecida e conferir amplos poderes para representar com fim específico para a presente licitação, salvo quando se tratar de instrumento público.

7.1.2- No caso de representação através de dirigentes, tal condição deverá ser comprovada, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto específico e, ainda, no caso, de Sociedade Anônima, ata de eleição dos diretores, tudo devidamente arquivado ou registrado na repartição competente:

7.1.3- Em qualquer caso, o representante deverá apresentar documentos de identificação.

7.2- Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.

7.3- O processamento da licitação obedecerá às disposições do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93, ou seja:

7.3.1- Abertura do Envelope- HABILITAÇÃO dos licitantes devidamente credenciados, e sua apreciação;

7.3.2- Devolução do Envelope- Proposta de Preços fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação;

7.3.3- Abertura do Envelope- Proposta de Preços dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.3.4- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, e desclassificação daquelas desconformes, incompatíveis, ou inexequíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

7.4- A abertura dos envelopes será realizada em ato público previamente divulgado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

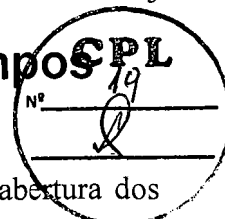
7.5- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.6- Não serão objetos de exame ou deliberação, os fatos ou alegações não invocados até o encerramento dos trabalhos e que, por isso, não constem das respectivas atas.

7.7- A análise da Comissão, a respeito dos elementos de cada envelope, será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões, porventura levantadas, e anunciado o julgamento da Comissão.

7.8- Ao final de cada reunião, os membros da Comissão assim como os licitantes rubricarão os envelopes lacrados que ficarão sob a guarda da Comissão. Ao início de outra reunião, se for o caso, será verificada a inviolabilidade dos envelopes.

7.9- Para o licitante, cujo representante não comparecer a outra (s) reunião (ões) que, porventura, venha (m) a ser marcada (s) pela Comissão, a sua ausência implicará em concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de



impugnação ou recurso. Consequentemente, a reunião ocorrerá normalmente com a abertura dos envelopes restantes.

## 8 – APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos relativos à HABILITAÇÃO dos licitantes deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação ou publicados em órgão da imprensa Oficial, encabeçadas por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram.

8.1.1- Deverão ser apresentados em envelope opaco, vedado, no qual possam ser identificados externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, n.º do Edital, e data da licitação, além da expressão “HABILITAÇÃO”.

8.2- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Será comprovada mediante apresentação de:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da investidura dos seus representantes legais.
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da diretoria em exercício.

8.3- **REGULARIDADE FISCAL:** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal comprovada mediante a apresentação de:
  - Certidão negativa com a Receita Federal
  - Certidão negativa da Dívida Ativa da União
  - Certidão negativa de débito perante o INSS (CND), devidamente atualizada.
- d) Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela CEF, devidamente atualizado.

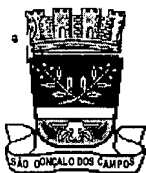
## 9- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta e documentos que a instruírem, deverá (ão) ser (em) entregue (s) em original, assinado (s) pelo licitante ou seu representante legal, datilografada (os) ou digitada (os), apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, encabeçado por índice relacionando todos os documentos.

9.2- No caso de ser assinada por representante legal, mediante procuração outorgada com fins específicos, será necessária sua comprovação pela juntada do instrumento procuratório.

9.3- Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela pessoa signatária da mesma e as suas folhas devidamente numeradas.

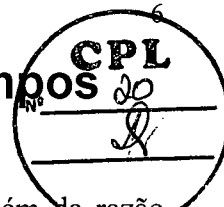
9.4- Deverá ser entregue em envelope opaco, lacrado e rubricado pela licitante ou seu representante legal, identificado como “PROPOSTA DE PREÇOS”, endereçado à COMISSÃO PERMANENTE



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



DE LICITAÇÃO, com indicação dos elementos constantes dos anexos do Edital, além da razão social da empresa e as folhas em que se encontram.

## 9.5 – Da proposta

9.5.1 – A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa licitante ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas e rasuras.

9.5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.5.3 – O preço poderá ser proposto em moeda nacional, escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismo, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por essas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.

9.5.4 – O preço ofertado será absolutamente líquido, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o serviço, tais como: impostos, encargos sociais etc., as quais ficarão a cargo do CONTRATADO.

9.5.5 – Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito, as inserções de apensos as propostas, de dados ou apensos não exigidos neste Edital, tais como: “condições gerais”; “cláusulas contratuais” etc.

9.5.6 – Deverá conter a Planilha de Preços, conforme anexo ao Edital, contendo todos os elementos solicitados, quantidade, preços unitários, subtotal e total.

9.5.7 - Os preços serão definitivos, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

## 9.2 – Prazo de validade da proposta

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua entrega, devendo os LICITANTES, levar em consideração o prazo estabelecido no subitem 4.1 para celebração do contrato.

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

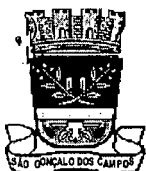
10.1 – Preliminarmente, a Comissão de Licitação examinará as propostas, desclassificando aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital; ou
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado); ou
- c) com preços manifestamente inexeqüíveis.

10.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO estabelecerá, em quadro apropriado, o confronto dos preços oferecidos referentes aos licitantes classificados, procedendo então ao julgamento da LICITAÇÃO.

10.3 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação, como critério de desempate, assegurará a preferência às aquisições dos equipamentos no País, no Estado ou no Município. Persistindo o empate, o certame será desempatado por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão formalmente convocados.

10.4 – O resultado do julgamento será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial salvo se presentes os prepostos de todas as empresas licitantes na sessão de divulgação do resultado, quando



a comunicação será procedida diretamente aos interessados, sendo, então, lavrada a respectiva ata, que será assinada obrigatoriamente por todos os prepostos e pelos membros da Comissão de Licitações.

**10.5** – O Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, transcorrido o prazo recursal, se não houver interposição de recurso ou tendo havido desistência expressa de todos os licitantes, ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos, encaminhará relatório contendo o julgamento dos recursos e demais documentos da LICITAÇÃO ao Presidente da Câmara Municipal visando à deliberação (homologação ou não do resultado e posterior adjudicação, se for o caso).

**10.6** – A deliberação final do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL será fixada no Quadro de Avisos (Mural) desta Câmara.

## **11 – DO REAJUSTAMENTO**

Os preços serão fixos não se admitindo qualquer reajustamento.

## **12 - DA GARANTIA**

**12.1.** Não será exigido da CONTRATADA qualquer garantia, haja vista, que o pagamento será efetuado após faturamento e entrega do objeto licitado.

## **13 – DO PAGAMENTO**

### **13.1 – Do prazo para pagamento**

O pagamento das faturas será realizado no máximo de cinco dias úteis, a contar da data do adimplemento.

### **13.2 – Da atualização financeira**

Os valores a serem pagos serão atualizados financeiramente, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, com base na variação *pró-rata temporis* da taxa de juros praticada no mercado financeiro, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [ ( 1 + IP / 100 )^{N/30} - 1 ] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IP = percentual atribuído ao índice pactuado com vigência a partir da data de adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; e

N = número de dias entre a data de adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; e

VP = valor da etapa a ser paga, ou seja, principal mais o reajuste.

### **13.3 – Da comprovação da regularidade com a seguridade social**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo CONTRATADO de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

## 13.4- Da Disponibilidade Financeira

Para os serviços decorrentes deste Contrato, a **CONTRATANTE** utilizará recursos próprios da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia, de acordo com as dotações orçamentárias:

- 01 - Câmara Municipal;
- 1033 – Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal;
- 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 00 – Recursos Próprios.

## 14 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

### 14.1 – Das petições

Dos atos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS– ESTADO DA BAHIA, pertinentes ao presente certame licitatório cabem RECURSO, REPRESENTAÇÃO e PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

### 14.2 – Do efeito suspensivo

Os recursos interpostos questionando decisões referentes ao julgamento terão efeito suspensivo.

### 14.3 – Do prazo para interposição de recursos

O prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, mediante publicação na Imprensa Oficial ou da data da lavratura da ata, no caso de divulgação do julgamento por comunicação direta, em face da presença de todos os prepostos dos licitantes no ato da divulgação.

### 14.4 – Do procedimento recursal

Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, o qual, ouvida a Comissão, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento.

### 14.5 – Da comunicação aos demais licitantes

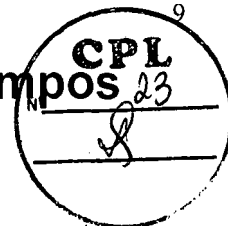
Uma vez interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



## 14.6 – Da vista dos autos

Os autos do processo de licitação estarão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitações desta Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos– Estado da Bahia, a partir da intimação dos atos passíveis de recurso, representação ou pedido de reconsideração.



## 14.7 – Da impugnação do Edital

Além do direito de recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, possuem os LICITANTES o direito de IMPUGNAR o presente Edital por irregularidade de aplicação da Lei nº 8.666/93, desde que o façam tempestivamente, até o **2º (segundo) dia útil que anteceder** a abertura dos envelopes com as propostas de preços, decaindo desse direito aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar falhas ou irregularidades que teoricamente o viciariam.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar normalmente da licitação até a divulgação da decisão a ela pertinente.

## 15 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Ordenador da despesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos– Estado da Bahia, poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovados, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

## 16 – DO ADJUDICATÁRIO FALTOSO

### 16.1 – Das sanções

Recusando-se o ADJUDICATÁRIO a celebrar o respectivo contrato, após regularmente convocado no prazo estabelecido no subitem 4.1, estará sujeito às seguintes sanções:

- a) **multa** de 1%, (um por cento) do valor de sua proposição de preços;
- b) **suspensão temporária** de participar em LICITAÇÕES e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o adjudicatário faltoso ressarcir este órgão pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As sanções previstas no subitem 16.1, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso da sanção da alínea “b”.

### 16.2 – Da competência do Presidente da Câmara Municipal

A sanção aplicada no subitem 16.1, alínea “c”, é da competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos– Estado da Bahia, sendo facultada a



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura da vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de sua aplicação.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 17.1 – Acréscimos ou supressões

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração da **Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos** – Estado da Bahia realizar nos serviços contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.



17.2 - Os custos com a reprodução gráfica do Edital será por conta da Câmara Municipal.

17.3- Este Edital deverá ser acompanhado dos seguintes anexos:

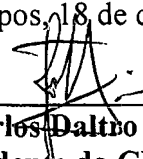
- a) Anexo I - Propostas de Preços;
- b) Anexo II - Minuta do Contrato;
- c) Anexo III – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV - Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar.

## 18 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

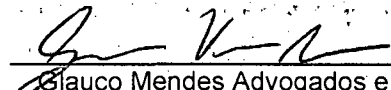
Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente LICITAÇÃO serão prestadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, no endereço desta **Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos** – Estado da Bahia, à Av. Hanibal Pedreira, s/nº, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA.

Pequenas informações poderão ser obtidas através do telefone 0xx75 3246-1306 ou pelo telefax 0xx75 3249-1413.

São Gonçalo dos Campos, 18 de dezembro de 2015.

  
José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL

O presente Edital preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

  
Glaucio Mendes Advogados e Associados EPP  
Assessoria Jurídica

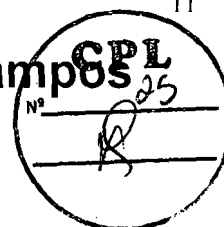
TÍTULO RECEBIDO



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia

At. da Comissão Permanente de Licitações

CONVITE Nº. C008/2015.

|          |       |
|----------|-------|
| EMPRESA: | CNPJ: |
| ENDEREÇO |       |
| CIDADE:  |       |
| TEL:     |       |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações e quantitativos na relação abaixo:

Atendendo a solicitação desta Câmara Municipal, estamos apresentando Proposta de Preços para o fornecimento dos Equipamentos de Informática, objeto deste Convite, conforme especificações abaixo:

**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA | VLR. UNIT. R\$. | VLR. TOTAL R\$. |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 01   | 02     | unid  | <u>Processador Intel Core i7 4770K 3.50 8MB 1150</u><br>- Drive Gravador DVD Liteon 24X SATA PT;<br>Fonte ATX Real 500W; Gab C/Fonte PT CK 24P; HD 500 GB SATA 16 MB Seagate 7200; Memória 4gb DDR3 - 1600 Corsair; Placa M Gigabyte GA-H81M-H 1150 DDR3; Garantia mínima 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                 |                 |
| 02   | 01     | unid  | <u>Notebook e tablete:</u> -Sistema operacional: Windows 10 (ou Windows 8.1); -Processador: Intel Core i5 ou i7 (5ª geração); -Placa Gráfica: Integrado Intel HD Graphics 5500; -Tela: sensível ao toque com 15,6 polegadas IPS; Resolução: 1920x1080 pixels; -Memória RAM: 8 GB - Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); - Memória de armazenamento: de 500 GB até 1TB; -Comunicação: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 e 5 GHz); -Bateria integrada de 3 células e 43 WHr; Dimensões: 38,19 cm x 25,25 cm; -Teclado iluminado; -Espessura: 1,99 cm; -Peso mínimo: 2,1 kg; Garantia mínima um ano. |       |                 |                 |
| 03   | 01     | unid  | <u>Multifuncional Tanque de Tinta</u> -Impressora / Copiadora / Scanner / Impressão Frente e Verso: Manual; -LCD: Colorido de 1,4 polegadas; -Tecnologia de impressão: Jato de tinta; -Resolução de impressão: Máxima: 5760 x 1440 dpi; -Velocidade de impressão (Preto): 33 ppm; - Velocidade de impressão (Cores): 15 ppm; - Número Máximo de Cópias: 99; - Velocidade de Digitalização: 2.4 / 9.5 ms/linha;                                                                                                                                                                                                                        |       |                 |                 |

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA - CEP: 44330.000

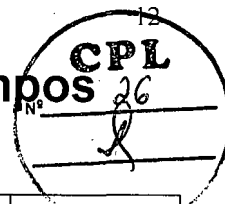
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60



|                               |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|-------------------------------|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                               |    |      | -Resolução do scanner: 1200 x 2400   Profundidade: 48 bit; Tamanho máximo da Digitalização: A4 (297 x 210 mm); Conexão: USB 2.0; -Wi-Fi; -Leitor de cartões de memória; -Capacidade de saída: 30 folhas; -Capacidade de entrada: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira); Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x; -Consumo: 13W em funcionamento, 1,5W em repouso; -Voltagem: Bivolt; -Peso mínimo: 4,5 Kg; Dimensões (LxAxP): 48,2 x 14,5 x 30 cm; Garantia: 1 Ano.                                                     |  |  |
| 04                            | 01 | unid | <u>Nobreak – 1200va</u> interativo com regulação on-line. -Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. -DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias; -Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~; - Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~; -Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136; -Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak; -Botão: Liga / desliga temporizado com função Mute; - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; -Garantia: 01 ano. |  |  |
| <b>TOTAL DO LOTE I - R\$.</b> |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |

O valor global da Proposta de Preços acima referenciada é de R\$. \_\_\_\_\_ - (\_\_\_\_\_), computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto, tais como: frete, impostos, encargos sociais etc., as quais ficarão a cargo do CONTRATADO.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Prazo para fornecimento: 30 (trinta) dias.

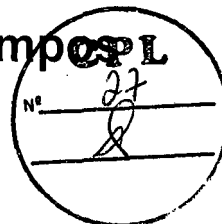
Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura e carimbo da Empresa

*[Handwritten signature and stamp]*

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60

**ANEXO II  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA E, DO OUTRO, A EMPRESA

\_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro – São Gonçalo dos Campos - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.226.584/0001-60, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Contrato de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, segundo as condições e cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos processos administrativos nº 069/2015 do **Convite nº C008/2015**, regendo-se pela **Lei Federal nº 8.666/93**, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital Convite nº C008/2015.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. – Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, nas formas do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 069/2015.

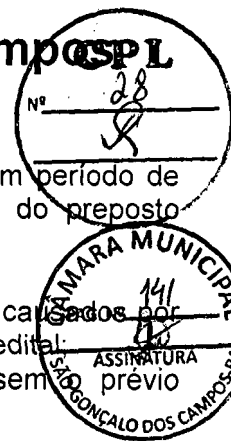
- 1.2. – A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60



- a) disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período de até **30 (trinta) dias**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) assegurar a boa qualidade do produto;
- c) assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**Parágrafo Único** – Fica a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:**

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) declarar os materiais efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação Convite nº. C008/2015, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para o total fornecimento do objeto deste instrumento.**

**Parágrafo Único**– Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do contrato a partir da data de assinatura do mesmo, não sendo reajustados automaticamente.

**4.2. – Os pagamentos serão efetuados à vista, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.**

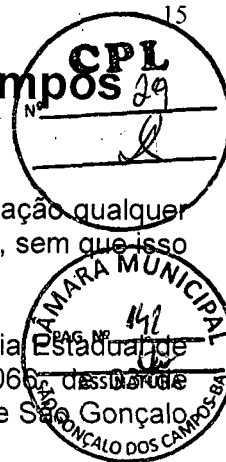
**§1º** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



§2º – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – A nota fiscal deverá ser emitida eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), conforme determina o Decreto Estadual nº 10.066, de 20 de agosto de 2006, e encaminhadas ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, a fim de que seja realizado o pagamento.

§1º – O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

§2º – O descumprimento da cláusula 4.4 deste contrato acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Câmara Municipal;
- 1033 – Ampliação e Equipamento da Câmara Municipal;
- 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 00 – Recursos Próprios.

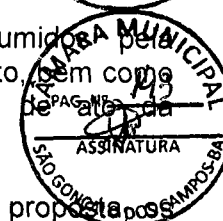
## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

§1º – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

§2º – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. – **ACONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, sem com qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§1º – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, todos os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§2º – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§3º – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

1) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

2) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

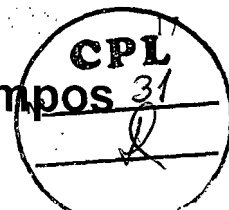
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

e) As multas previstas na alínea "a" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

f) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

g) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

h) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, as demais penalidades serão de competência do(s) solicitante, no caso em apreço o Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

São Gonçalo dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015..

**CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO**  
CONTRATANTE

**CONTRATADO**

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que essa Assessoria Jurídica opina pela celebração/assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

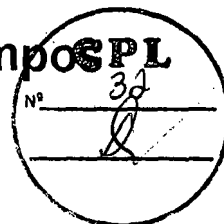
**Glauco Mendes Advogados Associados EPP**  
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

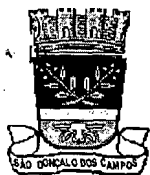
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

*[Handwritten signature]*

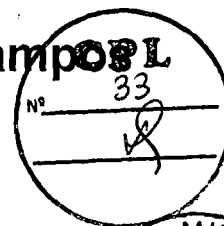


ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60

19



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

*[Handwritten signature]*



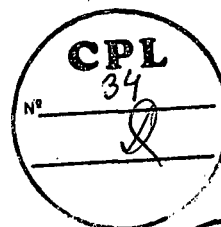
DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

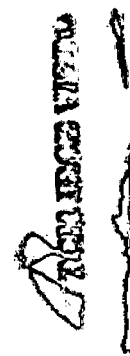
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Cidade Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº CC008/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 002/2015**, comunica a quem interessar possa, que será realizada licitação na modalidade **Convite nº CC008/2015, Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, cuja Sessão acontecerá no dia **28 de dezembro de 2015, às 09h00**. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e as propostas de preços na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, nos termos do **Edital nº 008/2015** e seus anexos, que poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, até o dia 24 de dezembro de 2015, ficando cientificados que todos os atos desta licitação, serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. José Carlos Daltro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 18 de dezembro 2015.

  
**José Carlos Daltro Pinto**  
**Presidente da CPL**



AHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVITE Nº. CC008/2015****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS****CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60****EXTRATO DE AVISO DE CONVITE****EDITAL Nº. 008/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, torna público a quem interessar possa, a **realização** da Licitação na modalidade **CONVITE Nº. CC008/2015**, cuja sessão realizar-se-á no **dia 28 de dezembro de 2015**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações constantes do **Anexo I do Edital nº. 008/2015**.

Local: Av. Hanibal Pedreira, s/n, centro, São Gonçalo dos Campos - BA.

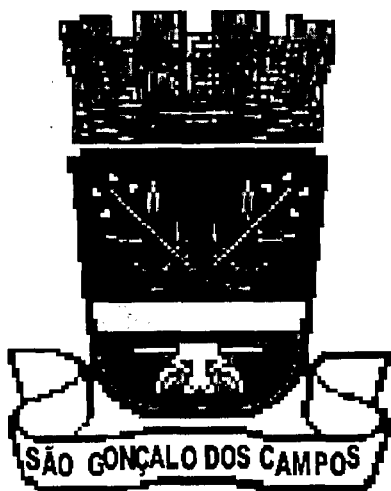
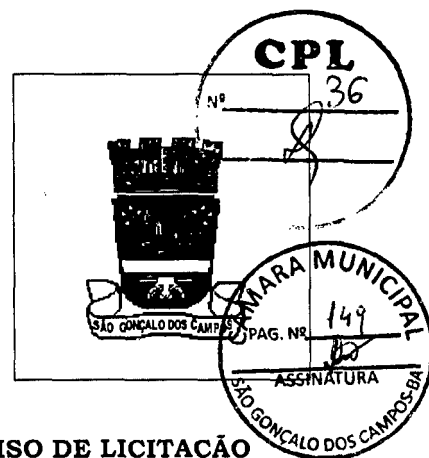
Prazo: **30 (trinta) dias. CPL, 18 de dezembro de 2015.** José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

Obs. Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 18 de dezembro de 2015.

# Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 072 de 21 de dezembro de 2015 - Pg. 1 de 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

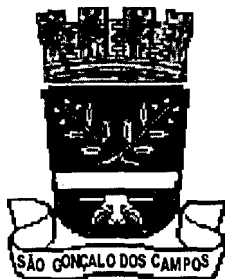
**BAHIA**

Avenida Hanibal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço  
eletrônico: [www.diariodolegislativo.com.br](http://www.diariodolegislativo.com.br)



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

IMPRESSÃO E ASSINATURA DIGITAL

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVITE Nº. CC008/2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
DOS CAMPOS**

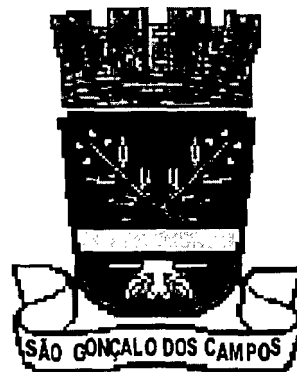
**CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60**

**EXTRATO DE AVISO DE CONVITE  
EDITAL Nº. 008/2015**

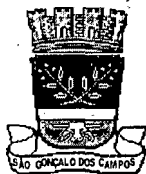
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, torna público a quem interessar possa, a **realização** da Licitação na modalidade **CONVITE Nº. CC008/2015**, cuja sessão realizar-se-á no **dia 28 de dezembro de 2015**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações constantes do **Anexo I do Edital nº. 008/2015**.

Local: Av. Hanibal Pedreira, s/n, centro, São Gonçalo dos Campos - BA.

Prazo: **30 (trinta) dias**. CPL, **18 de dezembro de 2015**. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.



A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico [www.diariodolegislativo.com.br](http://www.diariodolegislativo.com.br)



ESTADO DA BAHIA

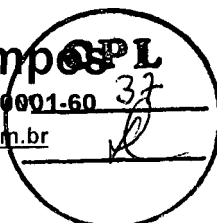
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



São Gonçalo dos Campos - BA, 18 de dezembro de 2015.



À

**KONTTATO INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ Nº. 14.397.278/0001-59**

Rua Castro Alves, nº. 1.342, Centro,

CEP. 44.001-184 - Feira de Santana - BA.

Prezados Senhores,

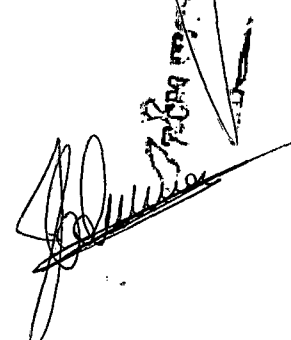
Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será realizada Licitação na modalidade **Convite nº. CC008/2015**, cuja Reunião de abertura acontecerá no dia **28 de dezembro de 2015, às 09h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para fornecimento de equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital**.

Junto a este convite, segue o **Edital Nº 008/2015 do Convite Nº CC008/2015** e seus **Anexos** para organização dos documentos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,

  
**José Carlos Daltro Pinto**  
Presidente da CPL

  
**14397278/0001-59**  
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA CASTRO ALVES, 1.342  
CENTRO - CEP 44001-184  
FEIRA DE SANTANA - BA

21/12/2015



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-70

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



São Gonçalo dos Campos - BA, 18 de dezembro de 2015



À

**ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ Nº. 04.847.429/0001-70**

Rua Dr. João Evangelista, nº. 17, Centro,  
44.002-865 - Feira de Santana - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será realizada Licitação na modalidade **Convite nº. CC008/2015**, cuja Reunião de abertura acontecerá no dia **28 de dezembro de 2015, às 09h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para fornecimento de equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital**.

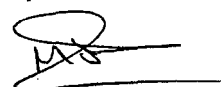
Junto a este convite, segue o **Edital Nº 008/2015 do Convite Nº CC008/2015** e seus **Anexos** para organização dos documentos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,

  
**José Carlos Daltro Pinto**  
Presidente da CPL

21/12/2015



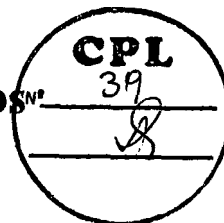
**04.847.429/0001-70**  
**ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS**  
**DE INFORMÁTICA LTDA**  
**R. DR. JOÃO EVANGELISTA, 17**  
**CENTRO - CEP. 44.002-865**  
**FEIRA DE SANTANA - BA**



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330-000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefãx: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



São Gonçalo dos Campos - BA, 18 de dezembro de 2015



À

**ULTRA INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ Nº. 05.776.490/0001-36**

Rua Barão do Rio Branco, 1.448 - Kalilândia

44.001-232 - Feira de Santana - BA.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, de Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, a quem possa interessar, que será realizada Licitação na modalidade **Convite nº. CC008/2015**, cuja **Reunião de abertura acontecerá no dia 28 de dezembro de 2015, às 09h00**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Bairro Centro, oportunidade em que estaremos recebendo documentos de habilitação e proposta de preços **para fornecimento de equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, conforme especificação no **Anexo I do Edital**.

Junto a este convite, segue o **Edital Nº 008/2015 do Convite Nº CC008/2015** e seus **Anexos** para organização dos documentos.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,

  
**José Carlos Daltro Pinto**  
Presidente da CPL

  
21/12/2015  
**05776490/0001-36**  
**ULTRA INFORMÁTICA LTDA**  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1.448  
KALILÂNDIA- CEP. 44001-232  
L. FEIRA DE SANTANA-BA -



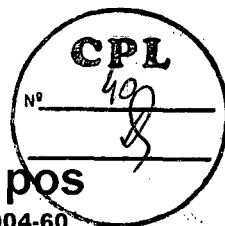
ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

#### CARTA CONVITE C008/2015

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato desta Carta Convite foi publicado no Diário Oficial do Legislativo (Ano III – Edição Ordinária nº. 072 de 21 de dezembro de 2015) e afixada no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, no dia 18 de dezembro de 2015 até a presente data, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 28 de dezembro de 2015.

*M. G. Evangelista Rosário*  
Maria Gorete Evangelista Rosário  
Secretária

*[Handwritten signature]*  
27/12/2015



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

**Comissão Permanente de Licitação**

**Carta convite nº CC003/2015**

**Abertura: 28/12/2015 às 09H00**

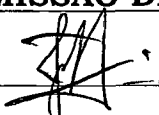
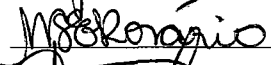
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática.

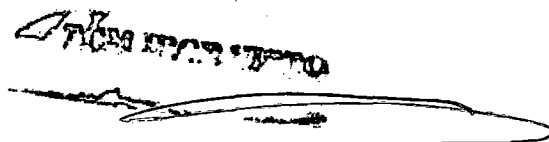
## MAPA COMPARATIVO EMPRESAS PARTICIPANTES:

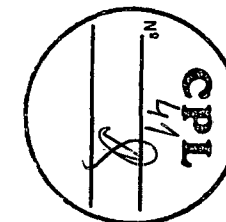
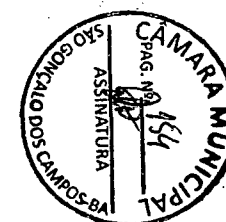
| EMPRESAS  | Konttato Informática Ltda. | Ultra Informática Ltda | Alvodata Magazine e Serv. de Informática Ltda. |
|-----------|----------------------------|------------------------|------------------------------------------------|
| Propostas | R\$. 12.474,00             | R\$. 12.959,00         | R\$. 13.382,00                                 |
| Vencedora | R\$. 12.474,00             | -X-X-                  | -X-X-                                          |

Por apresentar o menor preço, declaramos como vencedora a empresa: **KONTTATO INFORMÁTICA LTDA.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

1 -   
2 -   
3 - 







|                                                                     |                                 |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> KONTTATO INFORMÁTICA LTDA                           | <b>CNPJ:</b> 14.397.278/0001-59 |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA CASTRO ALVES, 1.342 – CENTRO – CEP: 44.001-184 |                                 |
| <b>CIDADE:</b> FEIRA DE SANTANA - Ba                                |                                 |
| <b>E-MAIL:</b> jc@konttato.com.br                                   | <b>TEL:</b> 75 3225-3888        |
| <b>CONTATO:</b> JOÃO CLÁUDIO                                        |                                 |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações e quantitativos na relação abaixo:

Atendendo a solicitação desta Câmara Municipal, estamos apresentando Proposta de Preços para o fornecimento dos Equipamentos de Informática, objeto deste Convite, conforme especificações abaixo:

#### EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA | VLR. UNIT. R\$. | VLR. TOTAL R\$. |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 01   | 02     | unid  | Processador Intel Core i7 4770 3.50Ghz 8MB 1150 – Drive Gravador DVD Liteon 24X SATA PT; Fonte ATX Real 500W; Gabinete C/Fonte PT CK 24P; HD 500 GB SATA 16MB Seagate 7200; Memória 4gb DDR3 – 1600 Corsair; Placa M Gigabyte GA-H81M-H 1150 DDR3; Garantia mínima 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Intel | 3.399,00        | 6.798,00        |
| 02   | 01     | unid  | Notebook e tablete: -Sistema operacional: Windows 10 (ou Windows 8.1); -Processador: Intel Core i5 ou i7 (5ª geração); -Placa Gráfica: Integrado Intel HD Graphics 5500; -Tela: sensível ao toque com 15,6 polegadas IPS; Resolução: 1920x1080 pixels; -Memória RAM: 8 GB – Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); - Memória de armazenamento: de 500 GB até 1TB; -Comunicação: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 e 5 GHz); -Bateria integrada de 3 células e 43 WHr; Dimensões: 38,19 cm x 25,25 cm; -Teclado iluminado; -Espessura: 1,99 cm; -Peso mínimo: 2,1 kg; Garantia mínima um ano. | Dell  | 3.985,00        | 3.985,00        |
| 03   | 01     | unid  | Multifuncional Tanque de Tinta Epson L365 - Impressora / Copiadora / Scanner / Impressão Frente e Verso: Manual; -LCD: Colorido de 1,4 polegadas; -Tecnologia de impressão: Jato de tinta; -Resolução de impressão: Máxima: 5760 x 1440 dpi; -Velocidade de impressão (Preto):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Epson | 1.095,00        | 1.095,00        |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

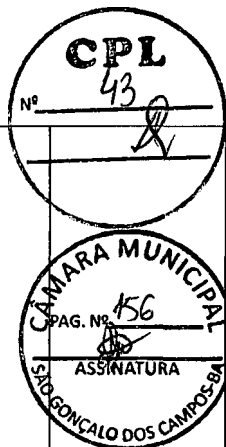
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

|                               |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |                  |
|-------------------------------|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------|
|                               |    |      | 33 ppm; - Velocidade de impressão (Cores): 15 ppm; - Número Máximo de Cópias: 99; - Velocidade de Digitalização: 2.4 / 9.5 ms/linha; -Resolução do scanner: 1200 x 2400   Profundidade: 48 bit; Tamanho máximo da Digitalização: A4 (297 x 210 mm); Conexão: USB 2.0; -Wi-Fi; -Leitor de cartões de memória; -Capacidade de saída: 30 folhas; -Capacidade de entrada: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira); Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x; -Consumo: 13W em funcionamento, 1,5W em repouso; -Voltagem: Bivolt; -Peso mínimo: 4,5 Kg; Dimensões (LxAxP): 48,2 x 14,5 x 30 cm; Garantia: 1 Ano. |     |        |                  |
| 04                            | 01 | unid | <u>Nobreak – 1200va</u> interativo com regulação on-line. -Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. -DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias; -Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~; - Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~; -Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136; -Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak; -Botão: Liga / desliga temporizado com função Mute; - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; -Garantia: 01 ano.                                                                                  | SMS | 596,00 | 596,00           |
| <b>TOTAL DO LOTE I - R\$.</b> |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        | <b>12.474,00</b> |



O valor global da Proposta de Preços acima referenciada é de **R\$. 12.474,00 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**, computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto, tais como: frete, impostos, encargos sociais etc., as quais ficarão a cargo do CONTRATADO.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Prazo para fornecimento: 30 (trinta) dias.

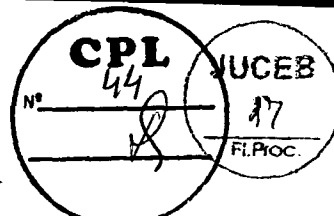
Feira de Santana, 28 de setembro de 2015.

*João Cláudio Calmon Robre*  
Konttato Informática Ltda

**14397278/0001-59**  
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA CASTRO ALVES, 1.342  
CENTRO - CEP 44001-184  
FEIRA DE SANTANA - BA

Rua Castro Alves, nº 1342, Bairro: Centro –Feira de Santana - Ba  
Fone/Fax: 75 3225-3888 Email: [jc@konttato.com.br](mailto:jc@konttato.com.br)

*João Cláudio*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
"KONTTATO INFORMATICA LTDA ME"



JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Alto das Cruzes, nº 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portador da Carteira de Identidade n.º 04782204-05-SSP-BA, CPF n.º 687.372.545-53, e VANESSA PORTO ARAGÃO, brasileira, solteira, nascida em 23.04.1991, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Rubens Carvalho, nº 100, Casa F 12, Pedra do Descanso, Feira de Santana, Bahia, 44007-200, portadora da Carteira de Identidade n.º 14517886-22-SSP-Bahia, CPF n.º 048.815.935-01, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "KONTTATO INFORMATICA LTDA ME", sediada na Rua Castro Alves, nº 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203684961, por despacho de 29.09.2011, inscrita no CNPJ sob n.º 14.397.278/0001-59, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Admite na sociedade, HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada Rua Alto das Cruzes, nº 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portadora da Carteira de Identidade n.º 07.895.910-14 -SSP-BA, CPF n.º 081.551.687-86.

SEGUNDA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular a sócia VANESSA PORTO ARAGÃO, detentora de 10.000 (dez mil) cotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo as referidas cotas da seguinte forma: 2.000 (duas mil) cotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a sócia ora admitida, HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, recebendo da mesma o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação, 8.000 (oito mil) cotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio remanescente, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação.

Confere com o original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em, 23 / 12 / 2018

Continua.

reprova

Continuação...

TERCEIRA

Os sócios, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA e HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, ficam subrogados em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.

QUARTA

O objetivo da sociedade passa a ser: o comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

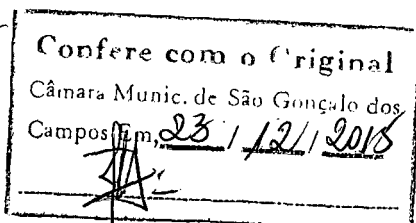
QUINTA

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

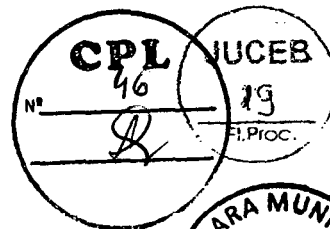
| SOCIOS                        | COTAS    |        | VALOR TOTAL:  |
|-------------------------------|----------|--------|---------------|
|                               | ANTERIOR | ATUAL  |               |
| JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA     | 10.000   | 18.000 | R\$ 18.000,00 |
| VANESSA PORTO ARAGÃO          | 10.000   | -      | R\$ -         |
| HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR | -        | 2.000  | R\$ 2.000,00  |
| ROCHA                         |          |        |               |
| TOTAIS:                       | 20.000   | 20.000 | R\$ 20.000,00 |

Continua...

Continuação...



Continuação...



SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA

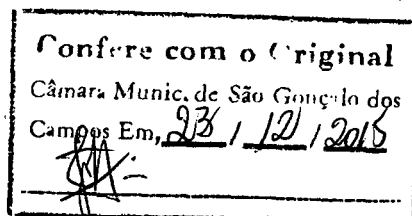
O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA

Apenas o sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.



Continua...

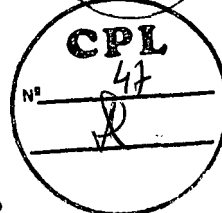
*Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.*

Continuação...

DÉCIMA

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.



Feira de Santana-BA, 30,/SETEMBRO/2014.

João Cláudio Calmon Rocha  
JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA

Vanessa Porto Aragão  
VANESSA PORTO ARAGÃO

Herica Fabiana da Cruz Aguiar Rocha  
HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB Nº 97426814  
JUCEB Protocolo: 14/191136-0, DE 07/11/2014

Empresa: 29 2 0368496 1  
MONTATO INFORMATICA LTDA ME

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campus Br., 23 / 12 / 2013  
[Signature]

[Signature]  
JUCEB

[Signature] [Signature] [Signature]

[Signature]

[Signature]

# CONTRATO SOCIAL

000057

CPL

JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA, brasileiro, natural de Feira de Santana-Bahia, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Alto das Cruzes, n° 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portador da Carteira de Identidade n.° 04782204.08, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.° 687.372.545-53, e VANESSA PORTO ARAGÃO, brasileira, natural de Jaguaquara-Bahia, solteira, nascida em 23.04.1991, comerciante, residente e domiciliada na rua Rubens Carvalho, n° 100, Casa F 12, Pedra do Descanso, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44007-200, portadora da Carteira de Identidade n.° 14517886.22, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.° 048.815.935-01, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "KONTTATO INFORMÁTICA LTDA", e terá sede na Rua Castro Alves, n° 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

## SEGUNDA

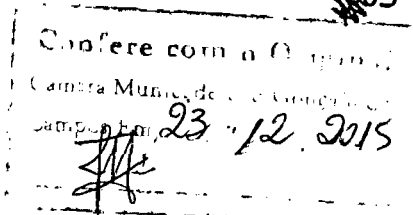
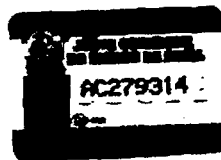
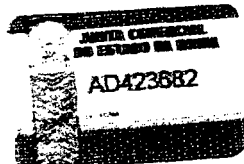
O objetivo da sociedade será o comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática e serviços de manutenção.

## TERCEIRA

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS:                   | COTAS: | VALOR TOTAL:  |
|---------------------------|--------|---------------|
| JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| VANESSA PORTO ARAGÃO      | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAIS:                   | 20.000 | R\$ 20.000,00 |

Continua...



Continuação...

000058



QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

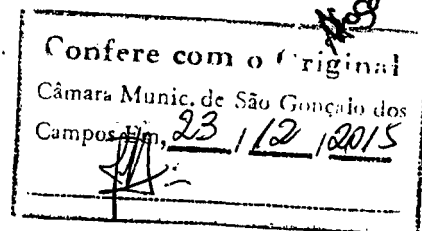
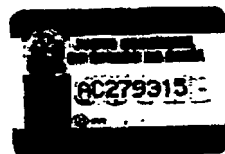
OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA e VANESSA PORTO ARAGÃO, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Continua...

*Handwritten signatures and initials.*



Continuação...

000059

CPL

NONA

Ambos os sócios farão jús a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.



DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

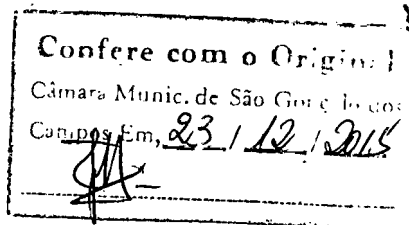
DECIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

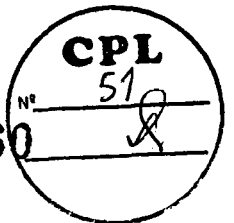
A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

Continua...



Continuação...

000060



DECIMA TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

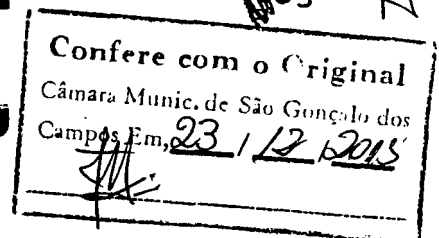
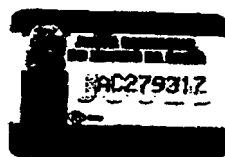
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

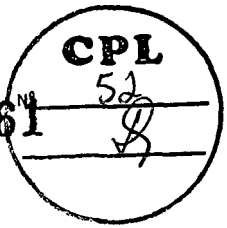
Continua...

*[Handwritten signatures]*



Continuação...

000061



DECIMA SEXTA

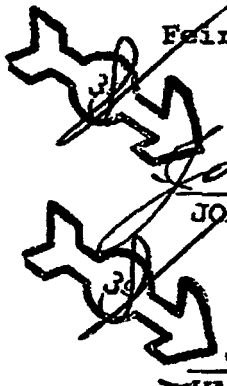
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia distribuírem com prejuízos do capital.



DECIMA SETIMA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-Ba, 02/agosto/2011.



João Claudio Calmon Rocha  
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA

Vanessa Porto Aragão  
VANESSA PORTO ARAGÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/09/2011 SOB Nº: 29203684961  
JUCEB protocolo: 1/234832-7, DE 29/09/2011  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL  
CONTATO INFORMATICA LTDA



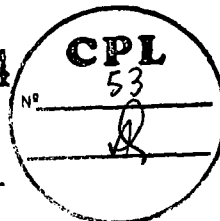
Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em, 23 / 12 / 2015



Handwritten signatures and notes at the bottom left.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional  
de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000064



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia.

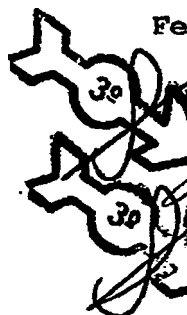
A sociedade empresária "KONTTATO INFORMÁTICA LTDA", sediada na Rua Castro Alves, nº 1542, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184.

requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Feira de Santana-Ba, 02/agosto/2011.



JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA

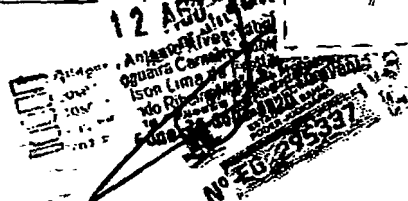


VANESSA PORTO ARAGÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

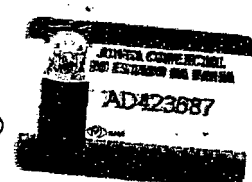
|                                |                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO EM 29/09/2011         | Etiqueta de registro                                                                                                                                                                        |
| Angélica Palma<br>Port. 089/06 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2011 SOB Nº: 97134/07<br>Protocolo: 11/234833-5, DE 29/09/2011<br>Empresa: 29 2 0368496 1<br>KONTTATO INFORMATICA LTDA |

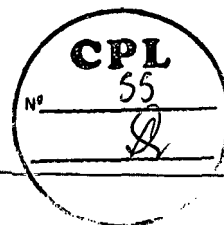
RECONHECIMENTO  
Cartório do 3.º Ofício d  
Rua Cel. Álvaro Simões S/N-Centro-CF  
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA  
Reconheço a assinatura de  
12 AGO 2011



HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos em 23/12/2015





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**14.397.278/0001-59**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**29/09/2011**

NOME EMPRESARIAL

**KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**KONTTATO INFORMATICA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria**

**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**

**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**

**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO

**R CASTRO ALVES**

NÚMERO

**1342**

COMPLEMENTO

CEP

**4.001-184**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**FEIRA DE SANTANA**

UF

**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**contabilidadecorreia@bol.com.br**

TELEFONE

**(75) 3485-9129**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**29/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/12/2015 às 20:23:26 (data e hora de Brasília).

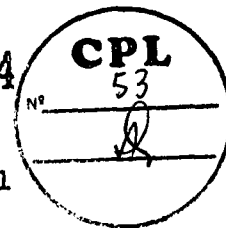
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional  
de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000064



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia.

A sociedade empresária "KONTATO INFORMÁTICA LTDA", sediada na Rua Castro Alves, nº 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184.

requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Feira de Santana-Ba, 02/agosto/2011.



JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA

Vanessa Porto Aragão

VANESSA PORTO ARAGÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/09/2011

Etiqueta de registro

Angélica Portela  
Port. 089/06

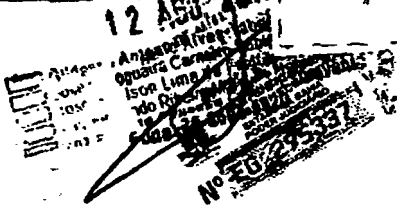
RECONHECIMENTO  
Cartório do 3.º Ofício d  
Rua Cel. Alvaro Simões S/N-Centro-CE  
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA  
Reconheço em 12/08/2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2011 SOB Nº: 97134/07  
Protocolo: 11/234833-5, DE 29/09/2011

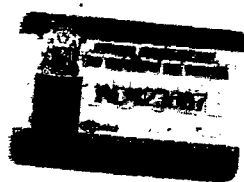
Empresa: 29 2 0368496 1  
KONTATO INFORMATICA LTDA

Hélio Portela Ramos  
SECRETARIO-GERAL



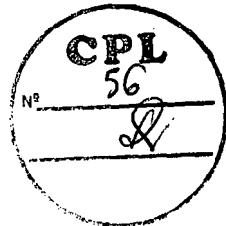
Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos em, 23/12/2015





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME**  
CNPJ: **14.397.278/0001-59**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:10:24 do dia 01/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2016.

Código de controle da certidão: **F6B0.233D.9E35.6BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

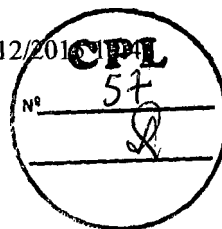
OUTRA CERTIDÃO

Impressão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/12/2015



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151533345

|                               |                    |
|-------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                  |                    |
| KONTATO INFORMATICA LTDA - ME |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL            | CNPJ               |
| 010.518.500                   | 14.397.278/0001-59 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

|                                                                                   |                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
|  | <b>Consulta Pública ao Cadastro<br/>do Estado da Bahia</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|

Data da Consulta: 22/12/2015

Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

|               |                                |                     |             |
|---------------|--------------------------------|---------------------|-------------|
| CNPJ:         | 14.397.278/0001-59             | Inscrição Estadual: | 010.518.500 |
| Razão Social: | KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME |                     |             |

## ENDEREÇO

|                      |                                 |              |           |            |
|----------------------|---------------------------------|--------------|-----------|------------|
| Logradouro:          | RUA CASTRO ALVES                |              |           |            |
| Número:              | 1342                            | Complemento: |           |            |
| UF:                  | BA                              | Bairro:      | CENTRO    |            |
| Município:           | FEIRA DE SANTANA                | CEP:         | 44001184  |            |
| Endereço Eletrônico: | contabilidadecorreia@bol.com.br |              | Telefone: | (75) 34859 |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                             |                                                    |                                |       |
|-----------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|-------|
| Atividade Econômica:        | Comércio varejista especializado de equipamentos e |                                |       |
| Data da Inscrição Estadual: | 03/10/2011                                         | Usuário SEPD:                  | ---   |
| Situação Cadastral Atual:   | Habilitado                                         | Data desta Situação Cadastral: | 03/10 |
| Condição:                   | MICROEMPRESA                                       |                                |       |
| Observações:                |                                                    |                                |       |
| Regime de Apuração de ICMS: | SIMPLES NACIONAL                                   |                                |       |

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral contribuinte nesta data.

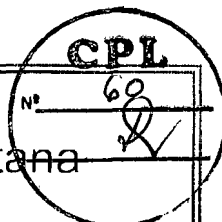
[Voltar para nova seleção de contribuinte \(\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



## Prefeitura Municipal de Feira de Santana

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: A / 2015 / 11621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
49.557-3

DATA DE ABERTURA 11/05/12

CNPJ:  
14.397.278/0001-59NOME EMPRESARIAL:  
KONTTATO INFORMATICA LTDA METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):  
KONTTATO INFORMATICACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

A EMPRESA NÃO POSSUI ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS.

LOGRADOURO:  
RUA CASTRO ALVESNÚMERO:  
1342COMPLEMENTO:  
KONTATO INFORMATICACEP:  
44.001-184BAIRRO/DISTRITO:  
CENTROMUNICÍPIO:  
FEIRA DE SANTANAUF  
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

4693be45806efecdec36ee894c48ef2b

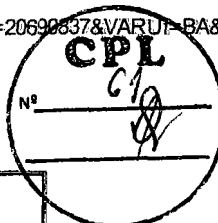
Para verificar a autenticidade do documento acesse:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: ATIVA.

Validade: 10/07/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14397278/0001-59  
**Razão Social:** KONTTATO INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 1342 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-184

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2015 a 20/01/2016

**Certificação Número:** 2015122203541121543457

Informação obtida em 22/12/2015, às 20:25:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signature and stamp area on the right side of the page.*

*Handwritten signatures at the bottom left of the page.*

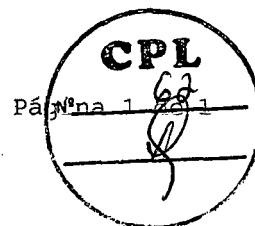
*Handwritten signature in the center bottom of the page.*

*Handwritten signatures at the bottom right of the page.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.397.278/0001-59

Certidão nº: 212590392/2015

Expedição: 22/12/2015, às 20:29:07

Validade: 18/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.397.278/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

*União*



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2015.

*João Cláudio Colman Rocha*  
Konttato Informática Ltda

**14397278/0001-59**

**KONTTATOINFORMÁTICALTDA-ME**

**RUA CASTRO ALVES, 1.342**

**CENTRO - CEP 44001-184**

**FEIRA DE SANTANA - BA**

Rua Castro Alves, nº 1342, Bairro: Centro - Feira de Santana - Ba

Fone/Fax: 75 3225-3888 Email: [jc@konttato.com.br](mailto:jc@konttato.com.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

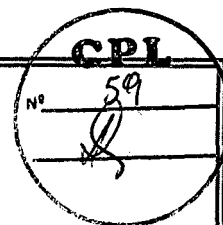


Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2015 / 158847**



|                                |                                                                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE:                  | KONTTATO INFORMATICA LTDA ME                                                               |
| ENDEREÇO:                      | RUA CASTRO ALVES, 1342, KONTATO INFORMATICA - CENTRO                                       |
| CNPJ/CPF:                      | 14.397.278/0001-59                                                                         |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 49.557-3                                                                                   |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 3.427-4                                                                                    |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 23/12/2015                                                                                 |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 21/02/2016                                                                                 |

**Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

**Código de verificação de autenticidade:**

**a6fd3fe87a00723902d04b081b262173**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

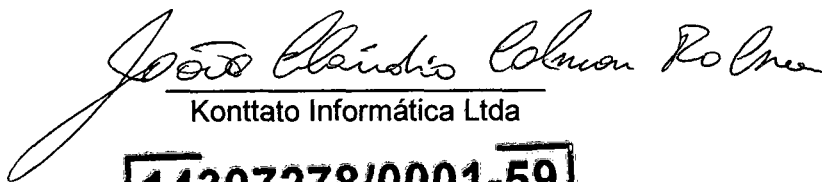


## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2015.

  
Konttato Informática Ltda

**14397278/0001-59**  
KONTTATOINFORMÁTICALTDA-ME  
RUA CASTRO ALVES, 1.342  
CENTRO - CEP 44001-184  
FEIRA DE SANTANA - BA

Rua Castro Alves, nº 1342, Bairro: Centro - Feira de Santana - Ba  
Fone/Fax: 75 3225-3888 Email: [jc@konttato.com.br](mailto:jc@konttato.com.br)

Memorário

# ANEXO I

## PROPOSTA DE PREÇOS

|                                                                    |                          |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| EMPRESA: Ultra Informática Ltda                                    | CNPJ: 05.776.490/0001-36 |
| ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1.448 – Centro – CEP: 44001-232 |                          |
| CIDADE: Feira de Santana - Ba                                      |                          |
| E-MAIL: leonardo@ultrainformática.com.br                           | TEL: (75) 3623-4444      |
| CONTATO: Leonardo Gomes                                            |                          |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações e quantitativos na relação abaixo:

Atendendo a solicitação desta Câmara Municipal, estamos apresentando Proposta de Preços para o fornecimento dos Equipamentos de Informática, objeto deste Convite, conforme especificações abaixo:

### EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA | VLR. UNIT. R\$. | VLR. TOTAL R\$. |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 01   | 02     | unid  | Computador Intel Processador Intel Core i-7 4770 3.50GHZ 8M Cache 1150 – Drive Gravador DVD Liteon 24X SATA PT; Fonte ATX Real 500W; Gabinete C/Fonte PT CK 24P; HD 500 GB SATA 16MB Seagate 7200rpm; Memória 4gb DDR3 1600 Corsair; Placa Mãe Gigabyte GA-H81M-H 1150 DDR3; Garantia mínima 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Intel | 3.495,00        | 6.990,00        |
| 02   | 01     | unid  | Notebook e Tablet Dell: Sistema operacional: Windows 10 (ou Windows 8.1); -Processador: Intel Core i5 ou i7 (5ª geração); -Placa Gráfica: Integrado Intel HD Graphics 5500; -Tela: sensível ao toque com 15,6 polegadas IPS; Resolução: 1920x1080 pixels; -Memória RAM: 8 GB – Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); - Memória de armazenamento: de 500 GB até 1TB; -Comunicação: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 e 5 GHz); -Bateria integrada de 3 células e 43 WHr; Dimensões: 38,19 cm x 25,25 cm; -Teclado iluminado; -Espessura: 1,99 cm; -Peso mínimo: 2,1 kg; Garantia mínima um ano. | Dell  | 4.189,00        | 4.189,00        |
| 03   | 01     | unid  | Multifuncional Tanque de Tinta EPSON L365 Impressora / Copiadora / Scanner / Impressão Frente e Verso: Manual; -LCD: Colorido de 1,4 polegadas; -Tecnologia de impressão: Jato de tinta; -Resolução de impressão: Máxima: 5760                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Epson | 1.150,00        | 1.150,00        |

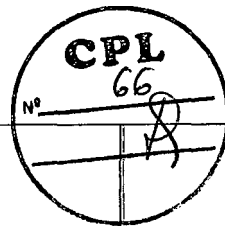
Leonardo











|                               |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |                  |
|-------------------------------|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------|
|                               |    |      | x 1440 dpi; -Velocidade de impressão (Preto): 33 ppm; - Velocidade de impressão (Cores): 15 ppm; - Número Máximo de Cópias: 99; - Velocidade de Digitalização: 2.4 / 9.5 ms/linha; -Resolução do scanner: 1200 x 2400   Profundidade: 48 bit; Tamanho máximo da Digitalização: A4 (297 x 210 mm); Conexão: USB 2.0; -Wi-Fi; -Leitor de cartões de memória; -Capacidade de saída: 30 folhas; -Capacidade de entrada: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira); Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x; -Consumo: 13W em funcionamento, 1,5W em repouso; -Voltagem: Bivolt; -Peso mínimo: 4,5 Kg; Dimensões (LxAxP): 48,2 x 14,5 x 30 cm; Garantia: 1 Ano. |     |        |                  |
| 04                            | 01 | unid | <b>Nobreak SMS 1200VA bi-bolt automático Station II</b> interativo com regulação on-line. - Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. -DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias; -Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~; - Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~; -Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136; -Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak; -Botão: Liga / desliga temporizado com função Mute; - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; - Garantia: 01 ano.                                                                                              | SMS | 630,00 | 630,00           |
| <b>TOTAL DO LOTE I - R\$.</b> |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        | <b>12.959,00</b> |

O valor global da Proposta de Preços acima referenciada é de **R\$. 12.959,00 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais)**, computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto, tais como: frete, impostos, encargos sociais etc., as quais ficarão a cargo do CONTRATADO.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.  
Prazo para fornecimento: 30 (trinta) dias.

Local, 28 de dezembro de 2015.

**05776490/0001-36**  
**ULTRA INFORMATICA LTDA**  
*Janiello Marcelino Santos Martins*  
Ultra Informática Ltda  
**KALILÂNDIA-CEP. 44001-232**  
**FEIRA DE SANTANA-BA**

Rua Barão do Rio Branco, 1448. Centro Feira de Santana. BA 75 **3623.4444**  
ultra@ultrainformatica.com.br **www.ultrainformatica.com.br**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

Campos, 28/12/2015  
 Câmara Municipal de São Gonçalo dos  
 Confere com o original

Continua...

PARAGUAY UNICO: A integralização das cotas ora subscritas, será efetivada da seguinte forma: RAULINDA RIOS ALMEIDA, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do País. JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), neste ato em moeda

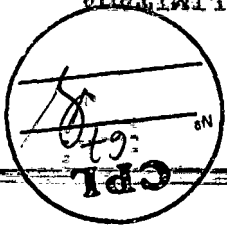
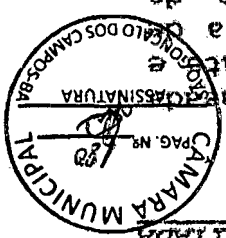
| COTAS                              |        | VALOR TOTAL |               |
|------------------------------------|--------|-------------|---------------|
| SOCIAS                             | ANTS.  | ATUALS.     | VALOR TOTAL   |
| RAULINDA RIOS ALMEIDA              | 7.500  | 15.000      | R\$ 15.000,00 |
| JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS | 7.500  | 15.000      | R\$ 15.000,00 |
| TOTALS:                            | 15.000 | 30.000      | R\$ 30.000,00 |

O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, de igual valor unitário, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre as sócias:

PRIMEIRA

RAULINDA RIOS ALMEIDA, brasileira, natural de Mairi-Bá, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua São José, nº 9, Maria Guitéria, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44110-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01052398.79-SSP-BA, CPF nº 551.901.895-20, e JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS, brasileira, natural de Feira de Santana-Bá, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Caracas, nº 153, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44062-460, portadora da Carteira de Identidade nº 04476993.65-SSP-BA, CPF nº 903.370.345-91, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada "ULTRA INFORMATICA LTDA ME", sediada na rua Comandante Almirante, nº 36, Sala 03, Térreo, Shopping Kallianidia, Kallianidia, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44025-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29202589298, por despacho de 25.06.2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.776.490/0001-36, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ULTRA INFORMATICA LTDA ME





Continuação...

SEGUNDA



A sede da sociedade que funciona na rua Comandante Almeida, n.º 36, Sala 03, Térreo, Shopping Kalilândia, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44025-150, passará a funcionar na rua Barão do Rio Branco, n.º 1448, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44025-000, mantendo eleito o fóro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUARTA

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-Ba, 07/dezembro/2006.

Raulinda Rios Almeida  
RAULINDA RIOS ALMEIDA

Janille Mascarenhas Santos Martins  
JANILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS

714 IRCS VITE

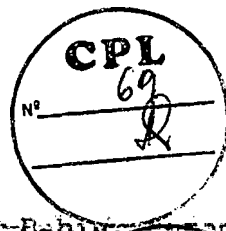
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2006  
JUCEB Nº: 06725266  
Protocolo: 06/252805-7  
Empresa: 29 2 0258929 8  
ULTIMA INFORMÁTICA LTDA ME

LAFAYETTE PONDE FILHO  
SECRETARIO-GERAL

Conferir com o original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em, 28/12/2015

*[Handwritten signatures and initials]*

CONTRATO SOCIAL



RAULINDA RIOS ALMEIDA, brasileira, natural de Santa-Bahia, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua São José, nº 9, Maria Quitéria, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44110-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01052398.79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 551.901.895-20, e JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS, brasileira, natural de Santa-Bahia, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Caracas, nº 153, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44062-460, portadora da Carteira de Identidade nº 04476993.85, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 903.370.345-91, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "ULTRA INFORMATICA LTDA", e terá sede na rua Comandante Almir, nº 36, Sala 03, Térreo, Shopping Kalilândia, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44025-150, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o comércio varejista de máquinas, equipamentos, móveis e materiais de informática, serviço de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre as sócias:

| SÓCIAS:                            | COTAS: | VALOR TOTAL:  |
|------------------------------------|--------|---------------|
| RAULINDA RIOS ALMEIDA              | 7.500  | R\$ 7.500,00  |
| JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS | 7.500  | R\$ 7.500,00  |
| TOTAIS:                            | 15.000 | R\$ 15.000,00 |

QUARTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em, 28 / 12 / 2013

Continua...

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures]*

Continuação...

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas sem o expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

oitava

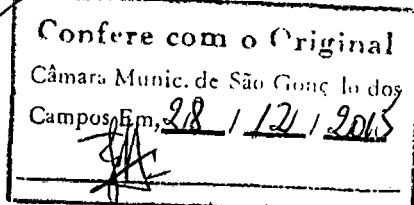
A administração da sociedade ficará a cargo de ambas as sócias, as quais cabe, independentemente uma da outra, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO UNICO: Fica facultado as administradoras, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

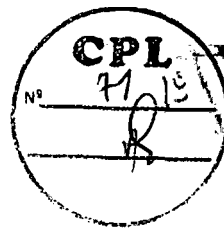
NONA

Ambas as sócias farão jus a uma retirada mensal a título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre as sócias, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

Continua...



Continuação...



DECIMA

Após o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



DECIMA PRIMEIRA

As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer uma das sócias, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, as cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DECIMA TERCEIRA

As sócias não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuem, observado o seguinte:

I - As sócias deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Continua...

*[Handwritten signature]*

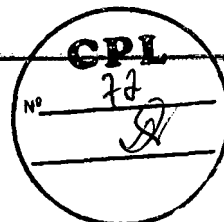
*[Handwritten signature]*  
Macedo

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos, Em, 28 / 12 / 2013  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Continuação...

DECIMA QUARTA



A sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO UNICO: Caso as demais sócias decidam adquirir as cotas da sócia retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas das administradoras, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação das administradoras ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SEXTA

As sócias serão obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos

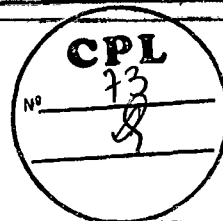
Campos Em, 28 / 12 / 2018

Continua...

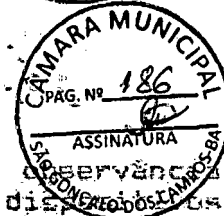
*[Handwritten signatures and initials]*  
M. L. L.

*[Handwritten signature]*

Continuação...



DECIMA SETIMA



Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justas e combinadas, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Faixa de Santana, Ba. 16/junho/2003.

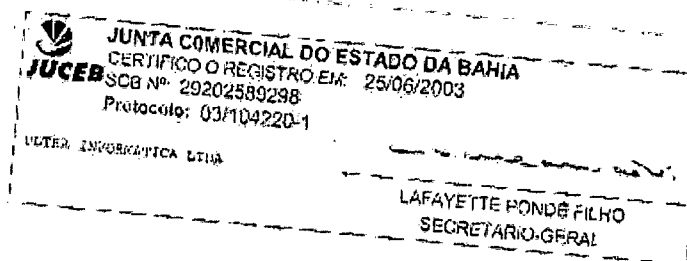
Raulinda Rios Almeida  
RAULINDA RIOS ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

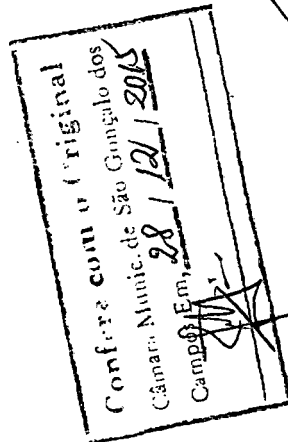
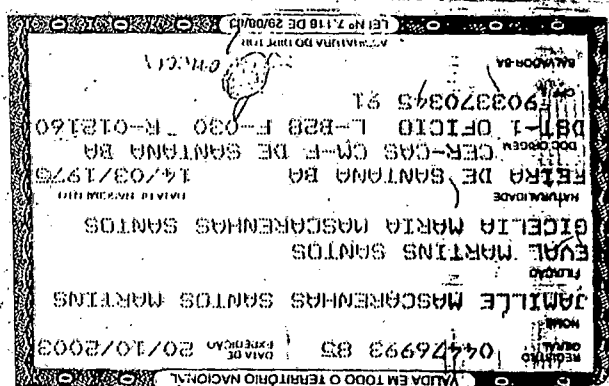
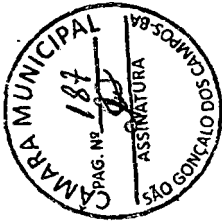
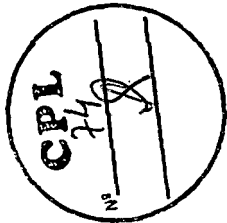
Jamille Mascarenhas Santos Martins  
JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS

Nome: Jose Costa Santos Filho  
RG nº 1.064.811-SSP-BA.

Nome: Tony Claudio Muniz  
RG nº 04160049.62-SSP-BA.



Confere com o original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em 28/12/2015



*[Handwritten signature]*

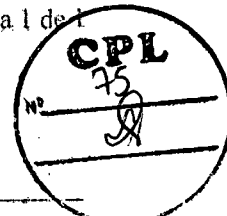
*[Handwritten signature]*

*Mascarenhas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                  |                               |                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                    |                               |                                                     |                     |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                              |                               |                                                     |                     |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.776.490/0001-36<br>MATRIZ                                                                                               |                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                     |
| NOME EMPRESARIAL<br>ULTRA INFORMATICA LTDA                                                                                                        |                               | DATA DE ABERTURA<br>25/06/2003                      |                     |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ULTRA INFORMATICA                                                                                 |                               |                                                     |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |                               |                                                     |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                                         |                               |                                                     |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                                  |                               |                                                     |                     |
| LOGRADOURO<br>R. BARAO DO RIO BRANCO                                                                                                              |                               | NÚMERO<br>1448                                      | COMPLEMENTO<br>CASA |
| CEP<br>44.025-000                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>KALILANDIA | MUNICÍPIO<br>FEIRA DE SANTANA                       | UF<br>BA            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                       |                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/01/2004            |                     |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                      |                               |                                                     |                     |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>Pendente                                                                                                                     |                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                     |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 31/10/2008 às 16:05:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Ata de Reunião  
31/10/2008

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/10/2008

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

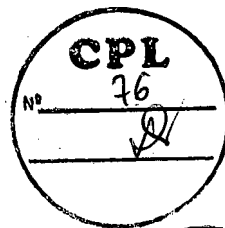
31/10/2008

*[Handwritten signatures and stamps]*

13/07/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ULTRA INFORMATICA LTDA - ME**  
CNPJ: **05.776.490/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

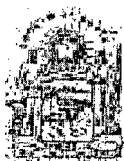
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

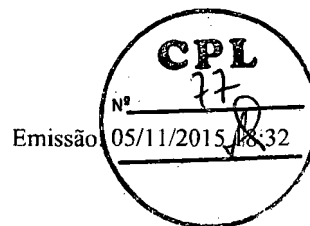
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:55:02 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2016.  
Código de controle da certidão: **C077.0BD9.99E2.7BDA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**RECEBIDO**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20151383090

|                                                 |                                |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><br>ULTRA INFORMATICA LTDA - ME |                                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><br>062.037.582           | CNPJ<br><br>05.776.490/0001-36 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

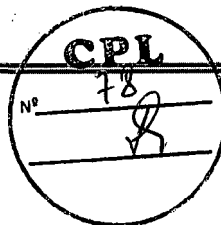
Emitida em 05/11/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

marcelo

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: E / 2015 / 140152**

|                                |                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE:                  | ULTRA INFORMATICA LTDA                               |
| ENDEREÇO:                      | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1448 - CENTRO               |
| CNPJ/CPF:                      | 05.776.490/0001-36                                   |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 17.201-4                                             |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 2.908-4                                              |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 18/11/2015                                           |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 17/01/2016                                           |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

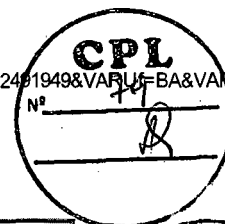
A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

**Código de verificação de autenticidade:**

**cefcdbcdb12ea7b168c78de009bd703e7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05776490/0001-36  
**Razão Social:** ULTRA INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** ULTRA INFORMATICA  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 1448 / KALILANDIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120103462298629169

Informação obtida em 11/12/2015, às 13:37:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



OUTRA COPIA DESTA  
CERTIFICADA  
EM 11/12/2015

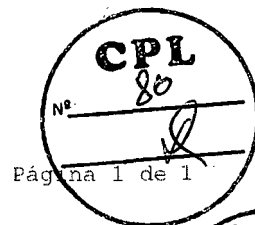
*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signatures and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ULTRA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.776.490/0001-36

Certidão nº: 111615274/2015

Expedição: 13/07/2015, às 09:59:18

Validade: 08/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.776.490/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

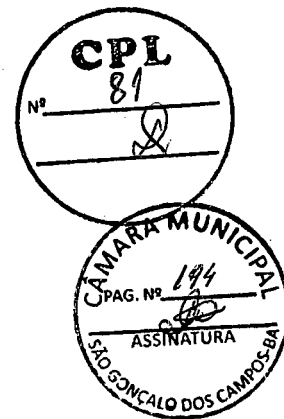
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

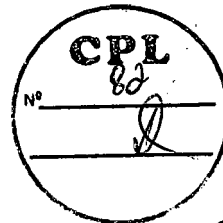
Feira de Santana, 28 de dezembro de 2015.

famille Mascarenhas Santos Martins  
Ultra Informática Ltda

**05776490/0001-36**  
ULTRA INFORMÁTICA LTDA  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1.448  
KALILÂNDIA-CEP. 44001-232  
FEIRA DE SANTANA-BA

Rua Barão do Rio Branco, 1448. Centro Feira de Santana. BA 75 3623.4444  
ultra@ultrainformatica.com.br. [www.ultrainformatica.com.br](http://www.ultrainformatica.com.br)

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right.]*



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2015.

*Jamille Mascarenhas Santos Martens*  
Ultra Informática Ltda  
**05776490/0001-36**  
ULTRA INFORMÁTICA LTDA  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1.448  
KALILÂNDIA-CÉP. 44001-232  
FEIRA DE SANTANA-BA

Rua Barão do Rio Branco, 1448. Centro Feira de Santana. BA  
75 3623.4444 [ultra@ultrainformatica.com.br](mailto:ultra@ultrainformatica.com.br) [www.ultrainformatica.com.br](http://www.ultrainformatica.com.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

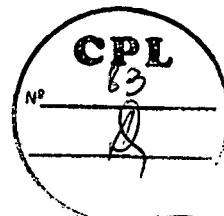
*Melero*

*[Handwritten signature]*

*FEIRA DE SANTANA*



**INFORMÁTICA - PAPELARIA - AUTOMAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| EMPRESA: Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ: 04.847.429/0001-70 |
| ENDEREÇO: Rua Dr. João Evangelista, nº 17, Centro – CEP: 44002-865                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |
| CIDADE: Feira de Santana - Ba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |
| E-MAIL: moises@alvodata.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TEL: (75) 3626-0214      |
| CONTATO: Moisés Santana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |
| OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações e quantitativos na relação abaixo:<br>Atendendo a solicitação desta Câmara Municipal, estamos apresentando Proposta de Preços para o fornecimento dos Equipamentos de Informática, objeto deste Convite, conforme especificações abaixo: |                          |
| <b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA | VLR. UNIT. R\$. | VLR. TOTAL R\$. |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 01   | 02     | unid  | Processador Intel Core i7 4770 3.50Ghz 8MB 1150 – Drive Gravador DVD Liteon 24X SATA PT; Fonte ATX Real 500W; Gab C/Fonte PT CK 24P; HD 500 GB SATA 16 MB Seagate 7200; Memória 4gb DDR3 – 1600 Corsair; Placa M Gigabyte GA-H81M-H 1150 DDR3; Garantia mínima 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Intel | 3.594,00        | 7.188,00        |
| 02   | 01     | unid  | Notebook e tablet: -Sistema operacional: Windows 10 (ou Windows 8.1); -Processador: Intel Core i5 ou i7 (5ª geração); -Placa Gráfica: Integrado Intel HD Graphics 5500; -Tela: sensível ao toque com 15,6 polegadas IPS; Resolução: 1920x1080 pixels; -Memória RAM: 8 GB – Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); - Memória de armazenamento: de 500 GB até 1TB; -Comunicação: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 e 5 GHz); -Bateria integrada de 3 células e 43 Whr; Dimensões: 38,19 cm x 25,25 cm; -Teclado iluminado; -Espessura: 1,99 cm; -Peso mínimo: 2,1 kg; Garantia mínima um ano. | Dell  | 4.360,00        | 4.360,00        |
| 03   | 01     | unid  | Multifuncional Tanque de Tinta Epson L365- Impressora / Copiadora / Scanner / Impressão Frente e Verso: Manual; -LCD: Colorido de 1,4 polegadas; -Tecnologia de impressão: Jato de tinta; -Resolução de impressão: Máxima: 5760 x 1440 dpi; -Velocidade de impressão (Preto): 33 ppm; - Velocidade de impressão (Cores): 15 ppm; - Número Máximo de Cópias: 99; - Velocidade de Digitalização: 2.4 / 9.5 ms/linha;                                                                                                                                                                                                            | Epson | 1.185,00        | 1.185,00        |

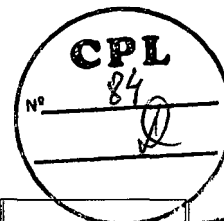
ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



|                               |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |                  |
|-------------------------------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------|
|                               |    |      | -Resolução do scanner: 1200 x 2400   Profundidade: 48 bit; Tamanho máximo da Digitalização: A4 (297 x 210 mm); Conexão: USB 2.0; -Wi-Fi; -Leitor de cartões de memória; -Capacidade de saída: 30 folhas; -Capacidade de entrada: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira); Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x; -Consumo: 13W em funcionamento, 1,5W em repouso; -Voltagem: Bivolt; -Peso mínimo: 4,5 Kg; Dimensões (LxAxP): 48,2 x 14,5 x 30 cm; Garantia: 1 Ano.                                              |     |        |                  |
| 04                            | 01 | unid | Nobreak - 1200va interativo com regulação on-line. -Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. -DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias; -Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~; - Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~; -Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136; -Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak; -Botão: Liga / desliga temporizado com função Mute; - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; -Garantia: 01 ano. | SMS | 649,00 | 649,00           |
| <b>TOTAL DO LOTE I - R\$.</b> |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        | <b>13.382,00</b> |

O valor global da Proposta de Preços acima referenciada é de **R\$ 13.382,00 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais)**, computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto, tais como: frete, impostos, encargos sociais etc., as quais ficarão a cargo do CONTRATADO.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Prazo para fornecimento: 30 (trinta) dias.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2015.

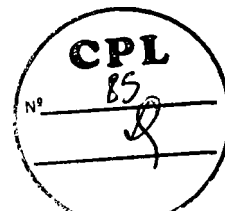
AlvoData Magazine e Serviços de Informática Ltda

**04.847.429/0001-70**  
**ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS**  
**DE INFORMÁTICA LTDA**  
**R. DR. JOÃO EVANGELISTA, 17**  
**CENTRO - CEP.44.002-865**  
**FEIRA DE SANTANA, BA**

AlvoData Magazine e Serviços de Informática Ltda - Rua Dr. João Evangelista, 17 - Marajó - Telefone: 75 3626 0214  
CNPJ -04 847 429 / 0001-70 - I.E. - 56.783.317 NO

inscr.º

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA**



ADENIL SANTANA SOBRAL, brasileira, natural de Bonfim de Feira - BA, viúva, comerciante, cart. de ident. nº 626.343 SSP-BA, CPF nº 571.301.325-15, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028 e MOISÉS DE SANTANA SILVA, brasileiro, natural de Feira de Santana -BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, cart. de ident. Nº 02052689-00 SSP-BA, CPF nº 294.022.475-72, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA", com sede na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Dr. João Evangelista, 17, Centro, CEP-44.002-865., devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob número NIRE-29.202.426.950, por despacho de 03/01/2002, e alterações posteriores, CNPJ(MF) 04.847.429/0001-70, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os aludidos instrumentos conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O endereço da sócia ADENIL SANTANA SOBRAL, neste ato fica alterado para cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP-44.005-028. O endereço do sócio MOISES DE SANTANA SILVA, neste ato fica alterado para a cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028.

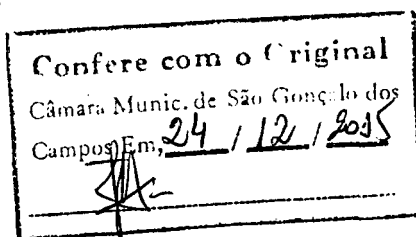
**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social é a exploração do ramo Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática, Suprimento de Informática, Locação de Equipamentos e Acessórios de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Armazém, Papeleria e Presentes, Comércio Varejista Artigos de Utilidades Domésticas, Comércio Varejista de Materiais de Telecomunicação Fixo e Móvel, Comércio Varejista de Fitas de Vídeo, Comércio Varejista de Móveis para Escritório e de Informática, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Máquinas e Equipamentos de Informática, Serviços de Manutenção em Aparelhos de Climatização e Eletrodomésticos, Locadora de Vídeo, Comércio Varejista de Aparelhos de Climatização, Serviços de Assistência Técnica em Copiadoras, Serviço de Automação Residencial e Comercial, Recarga de Cartuchos para Impressoras, Revenda de Sistemas de Informática, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Comércio Varejista de equipamentos de Segurança Residencial e Comercial, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo em Sistemas e Equipamentos de Telecomunicação Fixa e Móvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade passa a girar sob a Denominação Social de "ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA".

Após as devidas modificações os sócios resolvem em comum acordo consolidar o contrato social.



*Moisés*

Continua





## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADENIL SANTANA SOBRAL, brasileira, natural de Bonfim de Feira - BA, viúva, comerciante, cart. de ident. nº 626.343 SSP-BA, CPF nº 571.301.325-15, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028 e MOISÉS DE SANTANA SILVA, brasileiro, natural de Feira de Santana -BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, cart. de ident. Nº 02052689-00 SSP-BA, CPF nº 294.022.475-72, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA", com sede na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Dr. João Evangelista, 17, Centro, CEP-44.002-865., devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob número NIRE-29.202.426.950, por despacho de 03/01/2002, e alterações posteriores, CNPJ(MF) 04.847.429/0001-70, resolvem de comum acordo consolidar os aludidos instrumentos conforme cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade empresarial limitada gira sob a Denominação Social de "ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA".

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

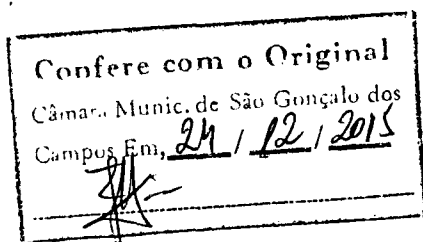
A sociedade tem a sua sede na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Dr. João Evangelista, 17, Centro, CEP-44.002-865.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social é a exploração do ramo Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática, Suprimento de Informática, Locação de Equipamentos e Acessórios de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Papelaria e Presentes, Comércio Varejista Artigos de Utilidades Domésticas, Comércio Varejista de Materiais de Telecomunicação Fixo e Móvel, Comércio Varejista de Fitas de Vídeo, Comércio Varejista de Móveis para Escritório e de Informática, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Máquinas e Equipamentos de Informática, Serviços de Manutenção em Aparelhos de Climatização e Eletrodomésticos, Locadora de Vídeo, Comércio Varejista de Aparelhos de Climatização, Serviços de Assistência Técnica em Copiadoras, Serviço de Automação Residencial e Comercial, Recarga de Cartuchos para Impressoras, Revenda de Sistemas de Informática, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Comércio Varejista de equipamentos de Segurança Residencial e Comercial, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo em Sistemas e Equipamentos de Telecomunicação Fixa e Móvel.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) divididos em 37.100 (trinta e sete mil e cem) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, assim distribuído entre as partes:



*[Signature]*

*[Signature]*

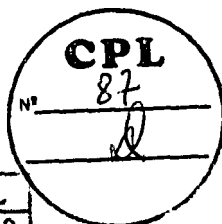
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Continua.

| NOMES                   | QUOTAS        | VALOR TOTAL          |
|-------------------------|---------------|----------------------|
| MOISES DE SANTANA SILVA | 18.550        | R\$ 18.550,00        |
| ADENIL SANTANA SOBRAL   | 18.550        | R\$ 18.550,00        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>37.100</b> | <b>R\$ 37.100,00</b> |



#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe ao sócio **MOISÉS DE SANTANA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA OITAVA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

#### CLÁUSULA NONA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

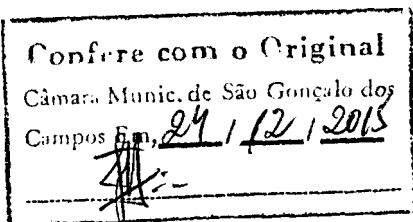
#### CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

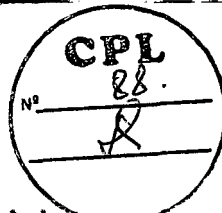
Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua



Administrador

Handwritten signatures and initials, including one that appears to be 'AS' and another that looks like 'J. Silva'.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

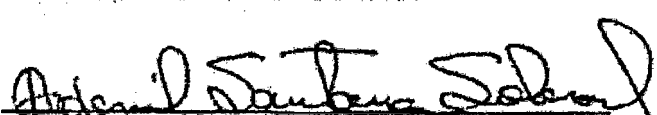
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

É eleito o Foro da cidade de Feira de Santana-BA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em três vias para que se produzam os efeitos legais.

Feira de Santana, 12 de Agosto de 2011.

  
MOISES DE SANTANA SILVA

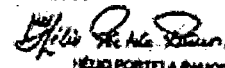
  
ADENIL SANTANA SOBRAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2011 Nº 97126126  
Protocolo: 11/196849-8, de 28/08/2011

Deposita: 29 2 0242695 0  
ALMODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA, LTDA

  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em, 24 / 12 / 2013









02.052.689-00

21 02 14

MOISES DE SANTANA SILVA

JOSÉ CANDIDO DA SILVA FILHO

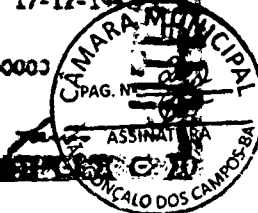
DULCE DE SANTANA SILVA

FEIRA DE SANTANA BA

17-12-1963

C. CAS. CP FEIRA DE SANTANA BA 05  
2º OFÍCIO LV. 098ALUX PL. 05V RT 000003  
294.022.475-72

*Francilda M. G. de Almeida*



AUTENTICADA

LAB. LONATO  
RUA VISCO  
CENTRO  
OFÍCIO DE NOTAS  
BOFANO BRANCO, 318  
FEIRA DE SANTANA-BA  
ERQUEIRA

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em 24/12/2015  
*[Signature]*

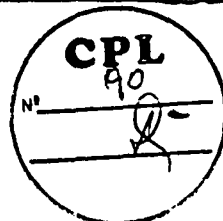
*Marcenário*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

## CONTRATO SOCIAL.



PAULO ROBERTO MENEZES GOMES, brasileiro, casado, técnico em informática portador da Cart. de Ident. nº 0269519327 SSP-BA, CPF nº 483.727.905-82, residente e domiciliado n/cidade de Valença- Bahia na Av. Contorno 22, Condomínio Novo Horizonte CEP-45.400-000, ADENIL SANTANA SOBRAL, brasileira, viúva comerciante, portadora da cart. de ident. nº 626.343 SSP-BA, CPF nº 571.301.325-15, residente e domiciliada n/cidade de Feira de Santana - Bahia a Rua Manoel Simão da Costa, 66, DNER, CEP-44.080-070, MERILÚCIA SOARES FREITAS, brasileira, solteira, comerciante, Cart. de Ident. nº 2.755.556 SSP-BA, CPF nº 439.039.085-68, residente e domiciliado n/cidade de Vitória da Conquista BA, a Av. Santa Maria, 490 Sumaré, CEP-45.100-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituem entre si uma "SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a Denominação Social de "ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA", e terá sede n/cidade de Feira de Santana - Bahia na Av. Maria Quiteria, 895 Brasília, CEP-44070-030, ficando eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios de Informática, Suprimentos para Informática, Material de Escritório, Softwares, Prestação de Serviços de Suporte e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede de Informática, Automação Comercial e Industrial, Gráfica Rápida, Xerox e Encadernação, Home Page, Aluguel de Equipamentos e Acessórios de Informática, Treinamentos, Terceirização de Profissionais, Provedor Internet.

### CLÁUSULA TERCEIRA

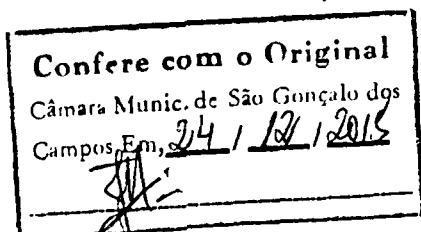
O capital social será de R\$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) divididos em 22.100 (vinte e duas mil e cem) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito ficando assim distribuídos entre as partes:

| NOMES                       | QUOTAS | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------|--------|--------------|
| PAULO ROBERTO MENEZES GOMES | 5.700  | R\$ 5.700,00 |
| ADENIL SANTANA SOBRAL       | 5.700  | R\$ 5.700,00 |
| MERILÚCIA SOARES FREITAS    | 10.700 | R\$10.700,00 |
| TOTAL                       | 22.100 | R\$22.100,00 |

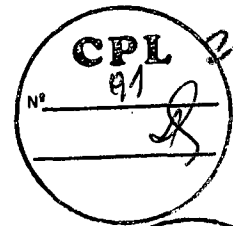
### CLÁUSULA QUARTA

A integralização das quotas ora subscrita será efetivada na seguinte forma: o sócio PAULO ROBERTO MENEZES GOMES, subscreve 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Continua



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Continuação do Contrato Social de Companhia Limitada

integralizando-as no prazo de 4(quatro) meses, com a primeira parcela em 26/12/2001 e a última em 30/03/2002, a sócia **ADENIL SANTANA SOBRAL** subscreve 5 700 (cinco mil e setecentas) quotas no valor de R\$5 700,00 (cinco mil e setecentos reais) integralizando-as em moeda corrente e legal do país da seguinte forma R\$3.000,00 (três mil reais) em 26/12/2001, R\$700,00 (setecentos reais) em 28/12/2001, mais 10 (dez) parcelas mensais e subsequentes no valor de R\$200,00 (duzentos reais) a partir de Janeiro/2002. A sócia **MERILUCIA SOARES FREITAS**, subscreve 10 700 (dez mil e setecentas) quotas no valor de R\$10 700,00 (dez mil e setecentos reais) integralizando-as em moeda corrente e legal do País da seguinte forma R\$10 000,00 (dez mil reais) em 26/12/2001 e R\$700,00 (setecentos reais) em 28/12/2001.

#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do Art. 2º "In Fine" do Decreto 3 708 de 10 de Janeiro de 1919.

#### CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei não estão impedidos de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida por todos os contratantes conjunta e/ou separadamente ou por procurador devidamente habilitado, que só farão uso da Denominação Social em assuntos de interesse da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado este uso em negócios estranhos aos fins sociais, assim como: aval, abono, fianças, etc.

#### CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá abrir filiais em quaisquer unidades da federação, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

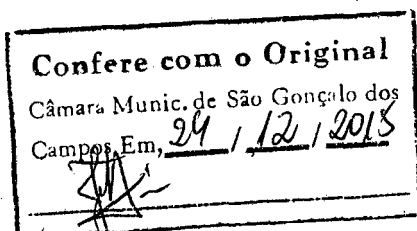
#### CLÁUSULA NONA

Apenas o sócio **PAULO ROBERTO MENEZES GOMES**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixada anualmente e de previo acordo entre as partes, obedecendo aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios não implicará na extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato os quotistas o compromisso irrevogável e irremovível de na hipótese segunda, transferir as quotas a terceiros que venham formalmente adentrar a todos os termos do presente instrumento, estendendo-se tais disposições aos processos pertinentes a primeira hipótese.

Continua



*Manoel*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Continuação do Contrato Social de Ótima Informática Ltda



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido ao levantamento do Balanço Geral da Empresa, e os lucros líquidos ou prejuízos líquidos verificados, serão distribuídos ou suportados respectivamente, de acordo com a participação de cada um dos sócios no capital social da empresa.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O início das operações terá lugar na data do devido registro e arquivamento do presente instrumento na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram e assinam o presente instrumento em três vias juntamente com duas testemunhas, satisfazendo assim às exigências legais.

Feira de Santana, 03 de Dezembro de 2001.

PAULO ROBERTO MENEZES GOMES

MERILÚCIA SOARES FREITAS

ADENIL SANTANA SOBRAL

### TESTEMUNHAS:

- 1) Roberio Falcão Gomes RG nº 0720290058-SSP-BA
- 2) Tony Cláudio Muniz RG nº 04180048.62-SSP-BA

Advogado  
Ribeiro, Silva  
CPF 034.335.785/BA

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos  
Campos Em, 24 / 12 / 2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/02

605 O NÚMERO:  
29202426950

Protocolo: 012024848

FIDELIS ROCCO SARNO  
SECRETÁRIO GERAL

14502372 65

31/03/2006

ADENIL SANTANA SOBRAL

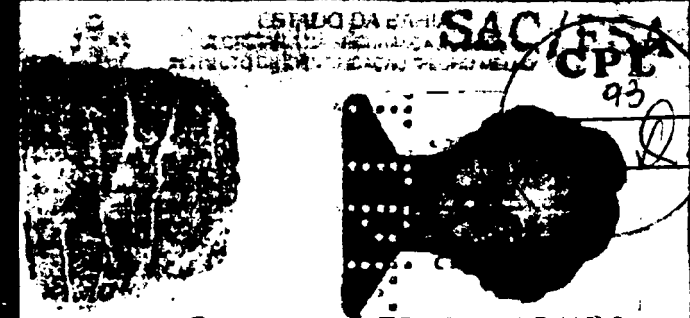
ARISTIDES BASTOS SANTANA  
AMALIA NUNES SANTANA

FEIRA DE SANTANA BA 21/04/1945  
CER-CAS CM-F DE SANTANA BA  
DST-1 OFICIO L-035 F-154 R-000000  
571301325.15

LEI Nº 7.116 DE 08/06/00

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SAC/ESA  
CPE  
93



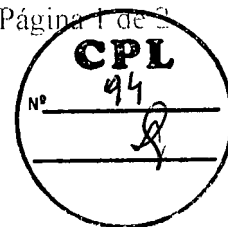
Adenil Santana Sobral

CARTeira DE IDENTIDADE



Câmara Municipal  
Câmara Municipal  
Câmara Municipal  
24 12 2015

Medeiros



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

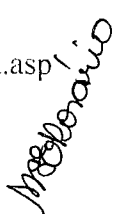
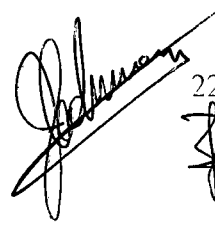
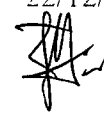
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                     |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.847.429/0001-70<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
| DATA DE ABERTURA<br>03/01/2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |                                                     |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>R DR JOAO EVANGELISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | NÚMERO<br>17                                        | COMPLEMENTO |
| CNPJ<br>44.002-865                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>FEIRA DE SANTANA                       | UF<br>BA    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ALBERTO@ARCONTABILIDADE.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | TELEFONE<br>(75) 3221-0080 / (75) 2102-3822         |             |
| INTELEFEDERATIVO RESPONSÁVEL (ILEFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

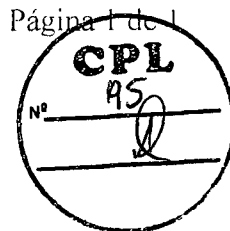
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

   
<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

  22/12/2015  




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**  
CNPJ: **04.847.429/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:01:32 do dia 08/10/2015 <hora e data de Brasília>.

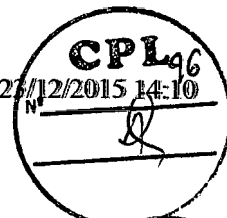
Válida até 05/04/2016.

Código de controle da certidão: **7E8F.8455.1E28.D03B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

22/12/2015



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151662278

|                                                    |                    |
|----------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                       |                    |
| ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                 | CNPJ               |
| 056.783.317                                        | 04.847.429/0001-70 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Administração Tributária**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2015 / 16751**

|                                |                                                                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE:                  | ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA                                           |
| ENDEREÇO:                      | RUA DR JOAO EVANGELISTA, 17, INSC 15.652-3 - MATRIZ                                        |
| CNPJ/CPF:                      | 04.847.429/0001-70                                                                         |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 15.652-3                                                                                   |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 9.426-9                                                                                    |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 23/12/2015                                                                                 |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 21/02/2016                                                                                 |

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

***A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.***

***Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.***

***A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.***

***Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.***

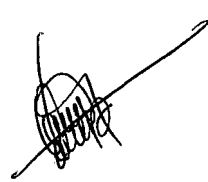
**Código de verificação de autenticidade:**

**19bc8e60e038a10c1566ee0ca0376f28**

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



  
  
  
  
*Memorário*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04847429/0001-70

**Razão Social:** ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** R DOUTOR JOAO EVANGELISTA 17 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /  
BA / 44002-865

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

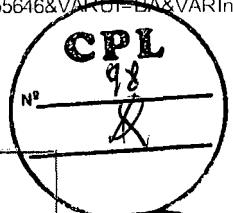
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

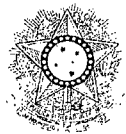
**Validade:** 19/12/2015 a 17/01/2016

**Certificação Número:** 2015121905285700951340

Informação obtida em 22/12/2015, às 20:43:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODEF JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.847.429/0001-70

Certidão nº: 212602347/2015

Expedição: 22/12/2015, às 20:46:37

Validade: 18/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.847.429/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

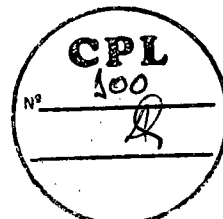
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Memorário

ARQUIVADO

# ALV DATA

INFORMÁTICA - PAPELARIA - AUTOMAÇÃO

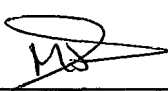


## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2015.

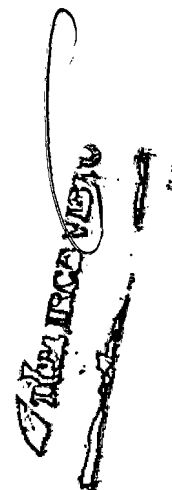
  
Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda

104.847.429/0001-70

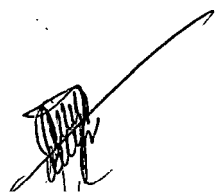
ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA

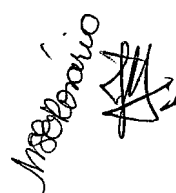
R. DR. JOÃO EVANGELISTA, 17  
CENTRO - CEP. 44.002-865  
FEIRA DE SANTANA-BA.

AlvoData Magazine e Serviços de Informática Ltda - Rua Dr. João Evangelista, 17 - Marajó - Telefone: 75 3626 0214  
CNPJ -04 847 429 / 0001-70 - I.E. - 56.783.317 NO

  
ALVODATA





  
Mecanismo



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-50

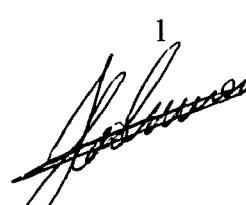
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO  
CARTA CONVITE Nº CC008/2015 - EDITAL 008/2015**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2015, às 09h00, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros: Sr<sup>a</sup>. Maria Gorete Evangelista do Rosário e Sr. Domingos da Silva Santos, nomeados através da Portaria nº 002/2015, bem como o Controlador Interno desta Casa Legislativa, Sr. Anderson da Silva Daltro, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC008/2015, Tipo Menor Preço Global, que tem como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, republicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 072 de 21/12/2015) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas as empresas: 1 - Ultra Informática Ltda, CNPJ nº. 05.776.490/0001-36; 2 - Konttato Informática Ltda ME, CNPJ nº. 14.397.278/0001-59; 3 - Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº. 04.847.429/0001-70. Na data e hora designadas, acudiram ao chamamento através de seus representantes, as empresas Konttato Informática Ltda ME, representada pelo Sr. João Cláudio Calmon Rocha, portador do RG nº. 04782204-05/SSP/BA e CPF nº 687.372.545-53; Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda, representada pelo Sr. Moisés de Santana Silva, portador do RG nº. 02052689-00/SSP/BA e CPF nº 294.022.475-72; e Ultra Informática Ltda representada pela Sr<sup>a</sup>. Jamille Mascarenhas Santos Martins, portadora do RG nº. 04476993-85/SSP/BA e CPF nº 903.370.345-91. A Comissão Permanente de Licitações após efetivação do credenciamento deu início aos trabalhos solicitando os ENVELOPES Nº 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Nº. 002 - PROPOSTAS DE PREÇOS, seguindo com a primeira fase, procedendo com a abertura do envelope 001 e o julgamento dos documentos de habilitação, temos que todas as empresas presentes atenderam às exigências contidas do Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, passou-se à fase seguinte procedendo com a abertura dos Envelopes nº. 002, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas com os seguintes valores:

| Empresas      | Konttato Informática Ltda | Ultra Informática Ltda. | Alvodata Magazine e Serv. de Inform. Ltda |
|---------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| Propostas     | 12.474,00                 | 12.959,00               | 13.382,00                                 |
| Classificação | 1º lugar                  | 2º lugar                | 3º lugar                                  |

Diante do registro acima, após análise da Comissão de Licitação foi constatado o seguinte resultado: a empresa Konttato Informática Ltda apresentou a proposta de preços no valor total estimado em R\$ 12.474,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), sendo classificado em 1º lugar; seguida da empresa Ultra Informática Ltda, com a proposta no valor total estimado em R\$ 12.959,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais), classificada em 2º lugar; e a empresa Alvodata Magazine e Serv. de Inform. Ltda com o valor total estimado em R\$ 13.382,00 (Treze mil, trezentos e oitenta e dois reais), classificada em 3º lugar. Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros declararam vencedora do presente certame, a empresa Konttato

*Marciano*   



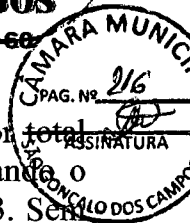
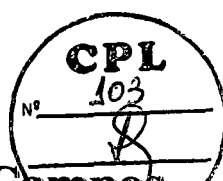
ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

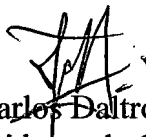
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



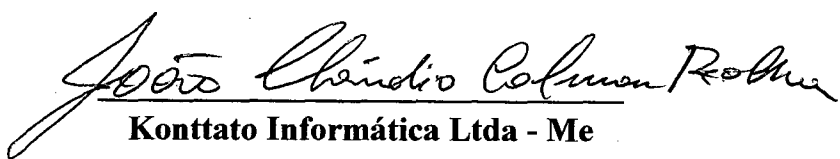
Informática Ltda, por ter apresentado a proposta com o menor preço global, com valor total estimado em R\$ 12.474,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), estando o mesmo dentro do valor de mercado e preenchido os requisitos exigidos na Lei 8.666/93. Sem que nenhuma objeção e nenhum recurso fossem interpostos, **adjudico** o objeto à empresa vencedora e encaminho os atos à autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

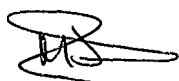
  
José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL

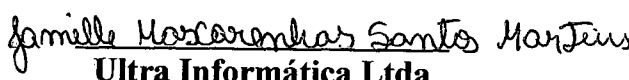
  
Maria Gorete Evangelista do Rosário  
Membro

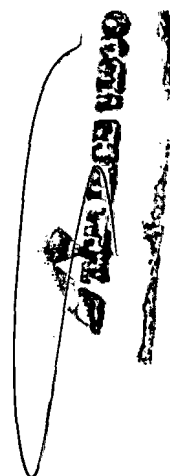
  
Domingos da Silva Santos  
Membro

  
Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno

  
João Cleandro Colman Rother  
Konttato Informática Ltda - Me

  
Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda.

  
Jamille Marcarenhas Santos Martins  
Ultra Informática Ltda





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

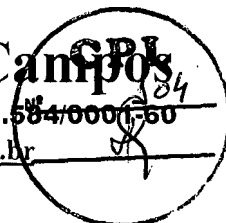
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-50

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2015  
CONVITE Nº CC003/2015



A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, fez realizar licitação objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. O certame foi realizado sob a égide da Lei 8.666/93.

Assim, após completa divulgação da licitação, foi que, no dia 28 de dezembro de 2015, às 09h00, (03) empresas convidadas apresentaram-se com os envelopes solicitados no ato convocatório:

EMPRESA 01 – Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda;

EMPRESA 02 – Ultra Informática Ltda – ME;

EMPRESA 03 – Konttato Informática Ltda. ME.

Abertos os envelopes nº 001 das PARTICIPANTES credenciadas, foram consideradas **HABILITADAS** por atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório. Houve renúncia expressa a qualquer recurso referente à fase de habilitação.

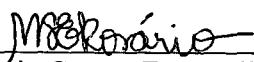
Abertos os envelopes nº 002 das empresas habilitadas, as mesmas foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Não houve recurso referente à fase de classificação e julgamento das propostas.

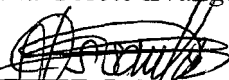
Ante o exposto, esta Comissão por unanimidade, adotando o critério de Menor Preço Global, resolve adjudicar o objeto da licitação ao proponente classificado em 1º lugar, conforme abaixo:

**KONTTATO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 14.397.278/0001-59**, com o valor total estimado em **R\$ 12.474,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**. É o parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência para fins de homologação.

São Gonçalo dos Campos – BA., 28 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Daltro Pinto – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Maria Gorete Evangelista do Rosário – Membro

  
\_\_\_\_\_  
Domingos da Silva Santos – Membro





ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

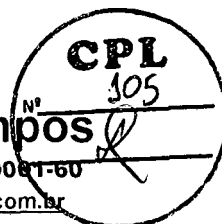
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO**

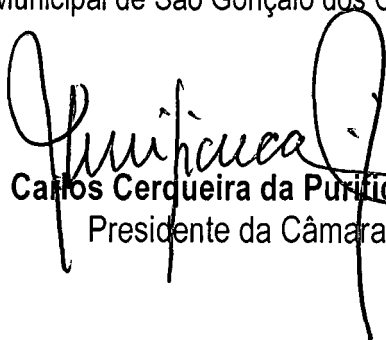


**CARTA CONVITE Nº CC008/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e, em observância ao **Processo Administrativo nº. 069/2015** da **Carta Convite nº CC008/2015**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas, por este, conforme **Edital Nº 008/2015** e obedecidas às exigências legais e regulares, **DECIDE**: Homologar e Adjudicar em favor da empresa **KONTTATO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 14.397.278/0001-59, vencedora do certame do **Edital Nº 008/2015** da **Carta Convite nº CC008/2015**, cujo objeto é à contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática, para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no valor global estimado em R\$. 12.474,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**, atendendo as especificações e quantidades, oportunidade em que autorizo aos setores competentes que se tome às providencias necessárias para a efetivação do Contrato.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 28 de dezembro de 2015.

  
Carlos Cerqueira da Purificação  
Presidente da Câmara





ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

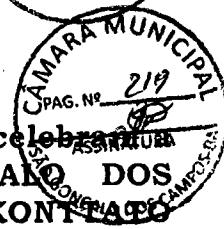
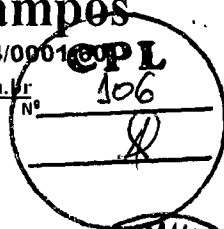
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 043/2015.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 069/2015.****CARTA CONVITE Nº. CC008/2015.**

**Contrato de Fornecimento que entre si, celebraram a**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS**  
**CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa KONTTATO**  
**INFORMÁTICA LTDA ME, para os fins abaixo**  
**especificados.**

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 14.397.278/0001-59**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **KONTTATO INFORMÁTICA LTDA ME**, sediada na Rua Castro Alves, nº. 1.342, Centro, Feira de Santana - BA, CEP. 44001-184, com **CNPJ nº 14.397.278/0001-59** e **Inscrição Estadual nº. 010.518.500**, neste ato representado pelo **Sr. João Claudio Calmon Rocha**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do **RG nº 04782204-05/SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 687.372.545-53**, residente e domiciliado na Rua Alto das Cruzes, nº. 75, Sim - Feira de Santana - Ba, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

**OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª**- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Carta Convite nº. CC008/2015**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O fornecimento dos equipamentos, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

**DA LICITAÇÃO**

**Cláusula 2ª**- Integra o presente contrato, independente da transação, o Processo de Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC008/2015**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula 3ª** - O valor global desse contrato é de **R\$. 12.474,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**, cujo pagamento será efetuado à vista,



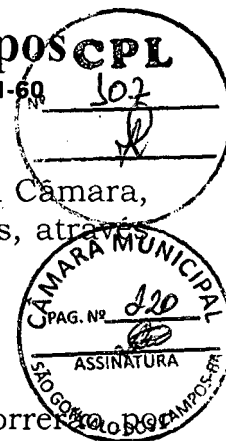
ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos equipamentos, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Cláusula 4ª**-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão à conta da seguinte programação:  
**Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;**  
**Projeto / Atividade: 1033-Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal;**  
**Elemento de despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes;**  
**Fonte: 00.**

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**Cláusula 5ª**- O fornecimento dos equipamentos inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **28 de dezembro de 2015** e se encerrará no dia **28 de janeiro de 2016**.

**Cláusula 6ª**- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 7ª**- Obriga-se a:

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 8ª**- Executar o fornecimento dos equipamentos constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA**

**Cláusula 9ª**- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

**§ 1º**: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

**§ 2º**: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

**DO FORO**



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

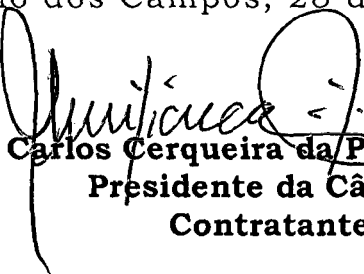
**Cláusula 10ª**- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

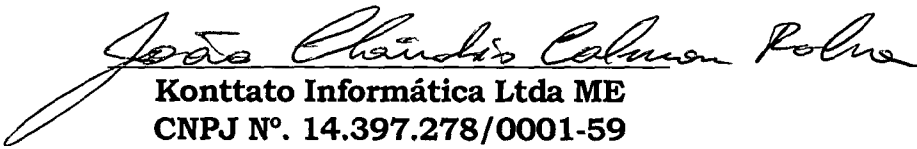
**DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula 11ª**-Incumbirá à contratante providenciar a publicação do contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

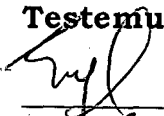
**Cláusula 12ª**- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

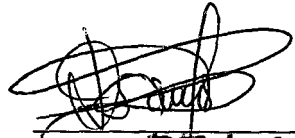
São Gonçalo dos Campos, 28 dedezembro de 2015.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente da Câmara  
Contratante

  
**Konttato Informática Ltda ME**  
CNPJ Nº. 14.397.278/0001-59  
Contratada

**Testemunhas:**

  
CPF: 375.242835-04

  
CPF: 531.789.9.55-20

**RECIBO VISTO**



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2015, por determinação do Exmº. Sr. Carlos Daltro Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, torna público no quadro informativo (MURAL) da Câmara Municipal, a celebração do Contrato nº. 43/2015, tendo como objeto, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, de acordo com as características constantes do Edital da Carta Convite nº. 008/2015, com a empresa KONTTATO INFORMÁTICA LTDA, no valor global estimado em R\$. 12.474,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) por um período de 02 (dois) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE                 | PROGRAMA                                              | ELEMENTO                                            |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0101 - Câmara Municipal | 1033 - Ampliação e Reequipamento da Câmara Municipal. | 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. |

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2015.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 28 de dezembro de 2015.

  
José Carlos Daltro Pinto  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2015****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

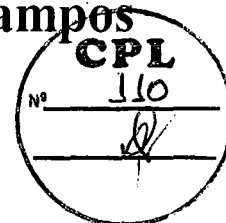
**Contrato nº. 043/2015. Processo Administrativo nº. 069/2015. Carta Convite nº. 008/2015.**  
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. Contratada: KONTTATO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. Valor Global: R\$. 12.474,00 (Doze mil. Quatrocentos e setenta e quatro reais). Prazo: 02 (dois) meses. Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2015. CPL, 28 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60

**ORDEM DE COMPRAS - CC008/2015****Da: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.****Para: KONTTATO INFORMÁTICA LTDA - ME.****CNPJ nº 14.397.278/0001-59.**

Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a Empresa: **KONTTATO INFORMÁTICA LTDA - ME**, a executar o **fornecimento dos equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, nos termos do **Contrato nº. 043/2015**, firmado em **28/12/2015**, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto na Proposta de Preços em anexo, apresentada pela empresa acima mencionada, vencedora do Processo Licitatório na modalidade **Carta Convite nº. 008/2015**:

| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                 |                 |
|-----------------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| ÍTEM                        | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA | VLR. UNIT. R\$. | VLR. TOTAL R\$. |
| 01                          | 02     | unid  | Processador Intel Core i7 4770K 3.50 8MB 1150<br>- Drive Gravador DVD Liteon 24X SATA PT;<br>Fonte ATX Real 500W; Gab C/Fonte PT CK 24P; HD 500 GB SATA 16 MB Seagate 7200;<br>Memória 4gb DDR3 - 1600 Corsair; Placa M Gigabyte GA-H81M-H 1150 DDR3; Garantia mínima 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Intel | 3.399,00        | 6.798,00        |
| 02                          | 01     | unid  | Notebook e tablete: -Sistema operacional: Windows 10 (ou Windows 8.1); -Processador: Intel Core i5 ou i7 (5ª geração); -Placa Gráfica: Integrado Intel HD Graphics 5500; -Tela: sensível ao toque com 15,6 polegadas IPS; Resolução: 1920x1080 pixels; -Memória RAM: 8 GB - Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB); - Memória de armazenamento: de 500 GB até 1TB; -Comunicação: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 e 5 GHz); -Bateria integrada de 3 células e 43 WHr; Dimensões: 38,19 cm x 25,25 cm; -Teclado iluminado; -Espessura: 1,99 cm; -Peso mínimo: 2,1 kg; Garantia mínima um ano. | Dell  | 3.985,00        | 3.985,00        |
| 03                          | 01     | unid  | Multifuncional Tanque de Tinta -Impressora / Copiadora / Scanner / Impressão Frente e Verso: Manual; -LCD: Colorido de 1,4 polegadas; -Tecnologia de impressão: Jato de tinta; -Resolução de impressão: Máxima: 5760 x 1440 dpi; -Velocidade de impressão (Preto): 33 ppm; - Velocidade de impressão (Cores): 15 ppm; - Número Máximo de Cópias: 99; - Velocidade de Digitalização: 2.4 / 9.5 ms/linha;                                                                                                                                                                                                                        | Epson | 1.095,00        | 1.095,00        |



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60



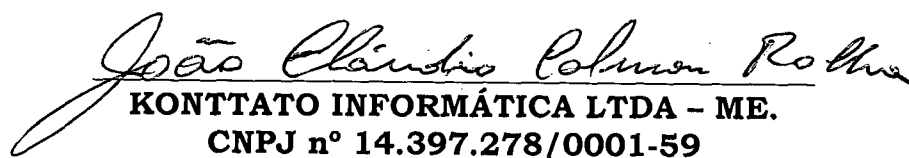
|                            |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |                  |
|----------------------------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------|
|                            |    |      | -Resolução do scanner: 1200 x 2400   Profundidade: 48 bit; Tamanho máximo da Digitalização: A4 (297 x 210 mm); Conexão: USB 2.0; -Wi-Fi; -Leitor de cartões de memória; -Capacidade de saída: 30 folhas; -Capacidade de entrada: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira); Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x; -Consumo: 13W em funcionamento, 1,5W em repouso; -Voltagem: Bivolt; -Peso mínimo: 4,5 Kg; Dimensões (LxAxP): 48,2 x 14,5 x 30 cm; Garantia: 1 Ano.                                                    |     |        |                  |
| 04                         | 01 | unid | <u>Nobreak – 1200va</u> interativo com regulação on-line. -Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. -DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias; -Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~; - Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~; -Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136; -Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak; -Botão: Liga / desliga temporizado com função Mute; -Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; -Garantia: 01 ano. | SMS | 596,00 | 596,00           |
| <b>VALOR GLOBAL - R\$.</b> |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        | <b>12.474,00</b> |

**PRAZO DE EXECUÇÃO: De 29 de dezembro a 29 de janeiro de 2016.**

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 29 de dezembro de 2015.

  
**CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO**  
Presidente da Câmara

**RECEBEMOS EM: 28/12/2015.**

  
**KONTTATO INFORMÁTICA LTDA - ME.**  
**CNPJ nº 14.397.278/0001-59**

**RECEBEMOS EM:**  
**28/12/2015**

|                                                                                                        |                                         |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| RECEBEMOS DE KONTTATO INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | Nº 000.000.503 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                    | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1       |

|                                                                                                                    |                                                                                          |                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>KONTTATO INFORMATICA LTDA</b><br><br>RUA CASTRO ALVES, 1342 - - CENTRO, Feira de Santana, BA -<br>CEP: 44001184 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br>2915 1214 3972 7800 0159 5500 1000 0005 4400 7080 0440 |
|                                                                                                                    | Nº 000.000.503<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1                                              | Consulta de autenticidade no portal<br>NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site<br>da Sefaz Autorizadora                                                                         |

|                                 |                                   |                                                                       |  |
|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA   |                                   | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>129150115767094 - 29/12/2015 11:10 |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>010518500 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ<br>14.397.278/0001-59                                            |  |

|                                                                            |                 |                    |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                                     |                 | CNPJ/CPF           | DATA DA EMISSÃO       |
| RUA CASTRO ALVES, 1342 - - CENTRO, Feira de Santana, BA -<br>CEP: 44001184 |                 | 13.226.584/0001-60 | 29/12/2015            |
| ENDEREÇO                                                                   | BAIRRO/DISTRITO | CEP                | DATA DE ENTRADA SAÍDA |
| AV HANIBAL PEDREIRA, SN -                                                  | CENTRO          | 44330-000          | 29/12/2015            |
| MUNICÍPIO                                                                  | FONE/FAX        | UF                 | HORA DE ENTRADA SAÍDA |
| Sao Gonçalo dos Campos                                                     |                 | BA                 | 10:32                 |

|          |                   |
|----------|-------------------|
| NATUREZA | PAGAMENTO À VISTA |
|----------|-------------------|

|                         |                 |                            |                            |                          |                     |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                            |                            |                          |                     |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 12.474,00                |                     |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                     | 12.474,00           |

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS |                 |
| RAZÃO SOCIAL                        | FRETE POR CONTA |
|                                     | 9 - Sem Frete   |
| ENDEREÇO                            | MUNICÍPIO       |
|                                     |                 |
| QUANTIDADE                          | ESPECIE         |
|                                     |                 |
| MARCA                               | NUMERAÇÃO       |
|                                     |                 |
| PESO BRUTO                          | PESO LÍQUIDO    |
|                                     |                 |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                                       |          |      |      |      |        |            |           |      |          |         |            |           |
|--------------------------|---------------------------------------|----------|------|------|------|--------|------------|-----------|------|----------|---------|------------|-----------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO          | NCM/SII  | CS   | CFOP | UNID | QTD    | VLR UNIT   | VLR TOTAL | ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 804                      | PC C17 4770S 8/1TB WS 15L H50G LENOVO | 84715010 | 0102 | 5102 | UN   | 2,0000 | 3.390,0000 | 6.798,00  |      |          |         |            |           |
| 1035                     | IMPRESSORA MULT. EPSON L365 ECO TANK  | 84433111 | 0102 | 5102 | UN   | 1,0000 | 1.095,0000 | 1.095,00  |      |          |         |            |           |
| 1034                     | NOBREAK SMS 1,2 BIV                   | 85048040 | 0102 | 5102 | UN   | 1,0000 | 596,0000   | 596,00    |      |          |         |            |           |
| 1148                     | NOTE 15 CIS 8500 11515SS A10 DELL     | 84713019 | 0102 | 5102 | UN   | 1,0000 | 2.985,0000 | 2.985,00  |      |          |         |            |           |

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN    |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     |                          |                          |                |

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS           |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|                            |                    |